sexta-feira
02
jul/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.535 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Lucas Silva/Secom



A rodovia estadual AM-010 receberá a maior obra de modernização dos últimos 40 anos

Governo do Estado assina contrato para obra de modernização da AM-010

Rodovia que liga Manaus a Itacoatiara terá pista alargada em toda a sua extensão

O governador Wilson Lima anunciou para o mês de julho deste ano o início da obra de reforma e modernização da rodovia AM-010 (Manaus-Itacoatiara). Esta será a maior intervenção na rodovia estadual em 40 anos e vai gerar mais de 10 mil empregos durante a sua execução.

"Ainda esse mês as máquinas entram para trabalhar. E isso vai transformar a AM-010 em um corredor de atividades econômicas, beneficiando a população que vive no entorno dessa estrada e que há muito tempo esperava que esse sonho pudesse ser concretizado, e no final do mês de julho ele começa a virar realidade", disse o governador.

A obra de reforma e modernização da AM-010 vai fortalecer o desenvolvimento econômico dos oito municípios que ficam no entorno da rodovia: Itacoatiara, Itapiranga, Manaus, Rio Preto da Eva, Urucará, Urucurituba, São Sebastião do Uatumã e Silves.

O investimento é de R$ 366.051.861,42, sendo R$ 220 milhões de uma emenda do senador Omar Aziz. O restante é proveniente de recursos próprios do Estado. O processo de licitação para a realização da obra foi concluído no último dia 17 de junho.

O Consórcio AM foi vitorioso e é constituído pelas empresas Pomar Comércio de Derivados de Petróleo e Construções Eireli, Compasso Construções, Terraplanagem e Pavimentação Ltda, Iza Construções e Comércio Eireli, Ecoagro Comércio e Serviços Ambientais Ltda, e Best Transportes e Construções Ltda.

> **"Ainda esse mês as máquinas entram para trabalhar. E isso vai transformar a AM-010 em um corredor de atividades econômicas, beneficiando a população que vive no entorno dessa estrada"**
>
> *Afirmou o governador Wilson Lima*

Intervenções

Segundo a Secretaria de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus (Seinfra), os serviços serão executados do quilômetro 13 ao 263,40 da rodovia e inclui a construção de um pavimento novo, implantação de acostamentos e novas sinalizações horizontal e vertical. Para dar agilidade, serão cinco frentes de obra.

Serão reformados e ampliados um total de 250,40 quilômetros da AM-010. Haverá alargamento da pista, que contará com a construção de acostamentos com 1,5m de largura ao longo de toda a extensão da obra. A rodovia passará a ter onze metros de largura.

Serão criadas as terceiras faixas em 27 pontos críticos de ultrapassagem, também oferecendo maior conforto e segurança aos usuários.

FPS aprova 81 projetos com recursos de R$ 15 milhões para setor primário

Tácio Melo/Secom



Produção rural ganha impulso com recursos destinados pelo FPS a organizações civis

Conselho Deliberativo do Fundo analisou propostas de OSCs do Edital nº 001/2020

Durante reunião do Conselho Deliberativo referente ao Edital nº 001/2020 do Fundo de Promoção Social (FPS), realizada no dia 1º de julho, foram aprovados 81 projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que representam investimentos de R$ 15 milhões para o setor primário.

Os projetos aprovados incentivam a autossustentabilidade, a geração de trabalho e de renda, principalmente no interior do estado. "O objetivo do Fundo de Promoção Social, quando a gente fala de erradicar a pobreza, é chegar a um momento em que a gente não precise mais estar reunido aqui para ajudar essas pessoas em situação de vulnerabilidade social, porque elas terão condições de caminhar com as suas próprias pernas", destacou o governador Wilson Lima durante a reunião do Conselho.

Prioridades

A secretária executiva do Fundo de Promoção, Kathelen Santos, reforçou que a importância dos recursos do fundo para atendimento tanto no setor primário quanto na área social.

"O Fundo de Promoção atua tanto no setor primário quanto no setor social, investindo recursos para projetos que atendam a comunidade, para instituições sem fins lucrativos e também projetos prioritários do Governo do Estado", detalhou.

"O Fundo de Promoção atua tanto no setor primário quanto no setor social, investindo recursos para projetos que atendam a comunidade, para instituições sem fins lucrativos e também projetos prioritários do Governo do Estado"

Secretária executiva do FPS, Kathelen Santos

Deliberação

Foram aprovados projetos do setor primário que contribuirão para o fortalecimento de organizações que contemplam, prioritariamente, a autossustentabilidade, a geração de trabalho e renda, melhoria na mecanização das atividades agrícolas, o combate à fome e ao desemprego, o fortalecimento da agricultura familiar, da aquicultura, do extrativismo e das pescas artesanal e manejada.

Para este edital, Organizações da Sociedade Civil de 55 municípios apresentaram projetos.

Uma das contempladas foi a Associação dos Agricultores Familiares de Atalaia do Norte, do Alto Solimões que, pela primeira vez, submeteu projeto por meio do edital e terá incentivo no valor de R$ 150 mil para a aquisição de um trator agrícola, dois implementos para trator e um triciclo agrário. O projeto beneficiará 57 agricultores familiares diretamente ligados à associação, e outros 285 indiretamente.

Divulgação Detran-AM



Usuários puderam resolver pendências como emplacamento e transferência de propriedade

Detran-AM presta mais de 30 mil serviços de veículos ao público no mês de maio

O número de serviços oferecidos foi impulsionado com a realização de mutirão em um sábado

Em maio de 2021, foram realizados mais de 30 mil serviços de veículos no Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas (Detran-AM). Dos 29 serviços oferecidos aos usuários, os mais procurados no período foram: transferência de propriedade, primeiro emplacamento (veículos novos) e atualização de restrição.

A transferência de propriedade, que é um serviço necessário quando o usuário vende o veículo para outra pessoa, teve 9.972 serviços só no mês de maio. Na execução do processo, é realizado a alteração de registro de propriedade de um veículo com a devida atualização dos dados do novo proprietário, junto à Base Estadual (Detran-AM) e na Base Nacional (Departamento Nacional de Trânsito – Denatran).

O primeiro emplacamento deve ser realizado assim que o proprietário comprar o veículo na concessionária. Em maio, foram realizados 4.607 emplacamentos novos. Todo veículo (automotor, elétrico, articulado, reboque ou semirreboque) deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado, neste caso, no Detran Amazonas.

A atualização de restrição ou a baixa de alienação, como é conhecido popularmente, é um serviço para retirar a restrição de venda do veículo. Isso acontece quando a pessoa solicita uma linha de crédito de uma instituição financeira, sendo alienado ao banco. Após a quitação do veículo, é realizado a baixa de alienação junto ao Detran Amazonas. No mês de maio, 4.088 usuários efetuaram o serviço.

Mutirão

No último sábado do mês de maio (29/5) foi realizado um mutirão de serviços de veículos. Foram ofertadas 1.498 vagas para o atendimento, sendo 966 agendamentos disponibilizados para o Detran Sede e 420 para o Posto Descentralizado de Atendimento (PAD) do shopping Via Norte. Outras vagas foram para atendimento de despachantes.

Consulta Pública

O Detran-AM também deu início à Consulta Pública referente ao Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito. A consulta é coordenada pelo Denatran e a população pode participar de forma online. Para contribuir com os dispositivos preliminares do Manual, o endereço é: https://www.gov.br/participamaisbrasil/manual-brasileiro-de-sinalizacao-de-transito. A consulta estará disponível até 01 de julho de 2021.

Tácio Melo/Secom



Com o benefício, famílias podem comprar alimentos, itens de higiene e limpeza e botijas de gás

Governo do Estado já entregou mais de 75 mil cartões Auxílio Enchente

Famílias afetadas pela cheia dos rios recebem cartão com benefício no valor de R$ 300

O Governo do Amazonas, através da Defesa Civil do Estado do Amazonas, entregou, até esta quinta-feira (01/07), 75.744 cartões do auxílio Estadual Enchente para moradores das localidades afetadas pela cheia de 2021. O auxílio foi lançado pelo governador Wilson Lima e representa investimentos R$ 37,5 milhões voltados ao suporte de famílias afetadas pela enchente, de forma ágil e segura.

"Estamos levando a ajuda necessária na hora certa e a quem mais precisa, aqueles nossos irmãos que tem sofrido com o impacto da cheias. É uma ajuda que vai assegurar alimentação e outros itens muito importantes para ajudar a enfrentar esse momento", afirmou o governador.

A entrega do benefício, no valor de R$ 300, já foi finalizada em Manaquiri, Careiro Castanho, Anamã, Boca do Acre, Carauari, Careiro da Várzea, Envira, Guajará, Itamarati, Lábrea, Novo Aripuanã, Pauini e Tapauá. Até o momento, 52 municípios já foram ou estão sendo atendidos na ação, que faz parte da Operação Enchente 2021.

Agentes coordenados pela Defesa Civil do Estado seguem com a entrega de cartões em andamento nos municípios de Beruri, Iranduba, Autazes, Urucurituba, Parintins, Tonantins, Caapiranga, Alvarães, Manaus, Tefé, Anori, Manacapuru, Boa Vista do Ramos, Barreirinha, Borba, Canutama, Eirunepé, Ipixuna, Itacoatiara, Juruá, Jutaí, Maués, Nhamundá, Nova Olinda do Norte, Silves, Tabatinga, Uarini.

Barcelos, Codajás, Japurá, Manicoré, Novo Airão, São Sebastião do Uatumã e Urucará são as próximas localidades a receberem o auxílio.

A equipe da Defesa Civil Estadual tem atuado na capacitação de agentes para realização do cadastro dos beneficiários visando a agilidade tanto dos cadastros quanto das entregas dos cartões.

A ação conta com o apoio das Defesas Civis municipais e de técnicos das prefeituras, servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM), da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural (AADC) das Secretarias de Assistência Social (Seas) e de Cultura e Economia Criativa.

Cadastro

O cadastro dos beneficiários é feito pelo aplicativo Sasi, por meio de parceria entre os órgãos de Defesa Civil do Estado e municípios. Os critérios para receber o benefício e outras informações estarão disponíveis em: auxilio.am.gov.br.

sexta-feira
02
jul/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.535 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Procuradoria Geral do Estado – PGE
JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO

Controladoria Geral do Estado – CGE
OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal- SERFI
ADRIANO MENDONÇA PONTE

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo - ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Administração e Gestão – SEAD
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM
ANOAR ABDUL SAMAD

Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC
LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
CORONEL QOPM LOUISMAR DE MATOS BONATES

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT
RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado – PC
EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Polícia Militar do Amazonas – PMAM
CORONEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
CORONEL QOPM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência de Habitação – SUHAB
JOÃO COELHO BRAGA

Instituto de Pesos e Medidas – IPEM
MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VALDENOR PONTES CARDOSO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
JOÃO RUFINO JÚNIOR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINÍTIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "ALFREDO DA MATTA" – FUAM
RONALDO DERZY AMAZONAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
Dr. AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM
CRISTIANO FERNANDES DA COSTA (Interino)

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ALESSANDRA DOS SANTOS

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Universidade do Estado do Amazonas
CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Fundação Estadual do Indío – FEI
EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
RENÊ LEVY AGUIAR

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Economico e Social – AADESAM
JOSÉ NILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis 3
Decretos numerados 3
Decretos nominais 7

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Militar 1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 1
Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM 1
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 4
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 4
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus 5
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 6
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 7
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 7
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI 7
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 8
Polícia Civil do Estado – PC 9
Polícia Militar do Amazonas – PMAM 10
Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC 11
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 11
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 11
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 12
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 12
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 13
Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" – FUAM 13
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 14
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC 15
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 16
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 16
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 17
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, e Ambiental - AADESAM 18
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 18
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA 18

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí 1
Carauari 1
Lábrea 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Hospital e SPA Dr. Aristóteles Platão de Araújo 1
Maternidade Azilda da Silva Marreiro 1
Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte) 1
Empresas Privadas 2

NESTA EDIÇÃO: 42 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 5.521, DE 02 DE JULHO DE 2021

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica concedido, nos termos da Resolução Legislativa n. 71, de 15 de dezembro de 1977, o Título de Cidadão do Amazonas ao Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas DÉLCIO LUÍS SANTOS.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em Sessão Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá no Plenário Ruy Araújo em data e horário a serem definidos posteriormente pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 49884

DECRETO N.º 44.125, **DE 02 DE JULHO DE 2021**

HOMOLOGA as Resoluções n.º 007/2021, 008/2021, 009/2021, 010/2021, 011/2021, 012/2021, 013/2021, 014/2021, 015/2021, 016/2021, de 27 de abril de 2021, do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que "*DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências.*";

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.009139/2021-79,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 007/2021, de 27 de abril de 2021, de "*Convalidação da Resolução CES/AM Nº 001/2020, de 18.02.2020, que dispõe sobre Retirada dos Conselheiros Representantes do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/AM e da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas - SEMS/AM, e dá outras providências*.", na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 008/2021, de 27 de abril de 2021, de "*Convalidação da Resolução CES/AM Nº 002/2020, de 18.02.2020, que dispõe sobre Posse dos Conselheiros Eleitos na 1ª e 2ª Eleições Suplementares para cargo de Conselheiro Estadual de Saúde do Amazonas, para completar o mandato do Biênio de 2019-2021, e dá outras providências.*", na forma do Anexo II deste Decreto.

Art. 3.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 009/2021, de 27 de abril de 2021, que "*DISPÕE sobre Convalidação da Resolução CES/AM Nº 003/2020, de 18.02.2020, que dispõe sobre Composição da Mesa Diretora Interina do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, e dá outras providências.*", na forma do Anexo III deste Decreto.

Art. 4.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 010/2021, de 27 de abril de 2021, de "*Convalidação da Resolução CES/AM Nº 004/2020, de 18.02.2020, que dispõe sobre Composição da Comissão Extraordinária para Alteração do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, e dá outras providências.*", na forma do Anexo IV deste Decreto.

Art. 5.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 011/2021, de 27 de abril de 2021, de "*Convalidação da Resolução CES/AM Nº 005/2020, de 18.02.2020, que dispõe*
sobre Composição da Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, e dá outras providências.", na forma do Anexo V deste Decreto.

Art. 6.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 012/2021, de 27 de abril de 2021, de "*Convalidação da Resolução CES/AM Nº 006/2020, de 18.02.2020, que dispõe*
sobre Regulamento do Segundo Processo Eleitoral Suplementar para eleição de candidatos a Conselheiro Estadual de Saúde do Amazonas, para completar o mandato do Biênio de 2019-2021, e dá outras providências.", na forma do Anexo VI deste Decreto.

Art. 7.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 013/2021, de 27 de abril de 2021, de "*Convalidação da Resolução CES/AM Nº 007/2020, de 18.02.2020, que dispõe sobre Comissão Especial para Segunda Eleição Suplementar de Candidatos a Conselheiro Estadual de Saúde do Amazonas, para completar o mandato do Biênio de 2019-2021, e dá outras providências.*", na forma do Anexo VII deste Decreto.

Art. 8.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 014/2021, de 27 de abril de 2021, de "*Convalidação da Resolução CES/AM Nº 008/2020, de 18.02.2020, que dispõe*
sobre Junta Eleitoral Suplementar para Segunda Eleição Suplementar de candidatos a Conselheiro Estadual de Saúde do Amazonas, para completar o mandato do Biênio de 2019-2021, e dá outras providências.", na forma do Anexo VIII deste Decreto.

Art. 9.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 015/2021, de 27 de abril de 2021, de "*Convalidação da Resolução CES/AM Nº 009/2020, de 18.02.2020, que dispõe sobre Justificativas dos Instrumentos de Gestão dos anos 2016 e 2017, e dá outras providências.*", na forma do Anexo IX deste Decreto.

Art. 10. Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 016/2021, de 27 de abril de 2021, de "*Convalidação da Resolução CES/AM Nº 010/2020, de 18.02.2020, que dispõe*
sobre Diretrizes que orientarão a elaboração do Planos Estadual de Saúde do Amazonas - PES 2020-2023, e dá outras providências.", na forma do Anexo X deste Decreto.

Art. 11. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 007/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Convalidação da Resolução CES/AM Nº 001/2020, de 18.02.2020, que dispõe sobre Retirada dos Conselheiros Representantes do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/AM e da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas - SEMS/AM, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n° 2.211, de 17 de maio de 1993, Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 347ª Reunião 273ª (Ordinária) realizada no dia 27.04.2021, o teor e a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo nº 09673/2020-41 - SUSAM (PRÓTON) e;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Convalidação da Resolução CES/AM Nº 001/2020, de 18.02.2020, que dispõe sobre Retirada dos Conselheiros Representantes do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/AM e da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas - SEMS/AM.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 27 de abril de 2021.

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 008/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Convalidação da Resolução CES/AM Nº 002/2020, de 18.02.2020, que dispõe sobre Posse dos Conselheiros Eleitos na 1ª e 2ª Eleições Suplementares para cargo de Conselheiro Estadual de Saúde do Amazonas, para completar o mandato do Biênio de 2019-2021, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n° 2.211, de 17 de maio de 1993, Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 347ª Reunião 273ª (Ordinária) realizada no dia 27.04.2021, o teor e a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo nº 09673/2020-41 - SUSAM (PRÓTON) e;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Convalidação da Resolução CES/AM Nº 002/2020, de 18.02.2020, que dispõe sobre Posse dos Conselheiros Eleitos na 1ª e 2ª Eleições Suplementares para cargo de Conselheiro Estadual de Saúde do Amazonas, para completar o mandato do Biênio de 2019-2021.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 27 de abril de 2021.

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 009/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE sobre Convalidação da Resolução CES/AM Nº 003/2020, de 18.02.2020, que dispõe sobre Composição da Mesa Diretora Interina do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n° 2.211, de 17 de maio de 1993, Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 347ª Reunião 273ª (Ordinária) realizada no dia 27.04.2021, o teor e a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo nº 09673/2020-41 - SUSAM (PRÓTON) e;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Convalidação da Resolução CES/AM Nº 003/2020, de 18.02.2020, que dispõe sobre Composição da Mesa Diretora Interina do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 27 de abril de 2021.

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 010/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Convalidação da Resolução CES/AM Nº 004/2020, de 18.02.2020, que dispõe sobre Composição da Comissão Extraordinária para Alteração do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n° 2.211, de 17 de maio de 1993, Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 347ª Reunião 273ª (Ordinária) realizada no dia 27.04.2021, o teor e a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo nº 09673/2020-41 - SUSAM (PRÓTON) e;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Convalidação da Resolução CES/AM Nº 004/2020, de 18.02.2020, que dispõe sobre Composição da Comissão Extraordinária para Alteração do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 27 de abril de 2021.

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 011/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Convalidação da Resolução CES/AM Nº 005/2020, de 18.02.2020, que dispõe sobre Composição da Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n° 2.211, de 17 de maio de 1993, Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 347ª Reunião 273ª (Ordinária) realizada no dia 27.04.2021, o teor e a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo nº 09673/2020-41 - SUSAM (PRÓTON) e;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Convalidação da Resolução CES/AM Nº 005/2020, de 18.02.2020, que dispõe sobre Composição da Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 27 de abril de 2021.

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 012/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Convalidação da Resolução CES/AM Nº 006/2020, de 18.02.2020, que dispõe sobre Regulamento do Segundo Processo Eleitoral Suplementar para eleição de candidatos a Conselheiro Estadual de Saúde do Amazonas, para completar o mandato do Biênio de 2019-2021, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n° 2.211, de 17 de maio de 1993, Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 347ª Reunião 273ª (Ordinária) realizada no dia 27.04.2021, o teor e a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo nº 09673/2020-41 - SUSAM (PRÓTON) e;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Convalidação da Resolução CES/AM Nº 006/2020, de 18.02.2020, que dispõe sobre Regulamento do Segundo Processo Eleitoral Suplementar para eleição de candidatos a Conselheiro Estadual de Saúde do Amazonas, para completar o mandato do Biênio de 2019-2021.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 27 de abril de 2021.

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 013/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Convalidação da Resolução CES/AM Nº 007/2020, de 18.02.2020, que dispõe sobre Comissão Especial para Segunda Eleição Suplementar de Candidatos a Conselheiro Estadual de Saúde do Amazonas, para completar o mandato do Biênio de 2019-2021, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n° 2.211, de 17 de maio de 1993, Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 347ª Reunião 273ª (Ordinária) realizada no dia 27.04.2021, o teor e a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo nº 09673/2020-41 - SUSAM (PRÓTON) e;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Convalidação da Resolução CES/AM Nº 007/2020, de 18.02.2020, que dispõe sobre Comissão Especial para Segunda Eleição Suplementar de Candidatos a Conselheiro Estadual de Saúde do Amazonas, para completar o mandato do Biênio de 2019-2021.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 27 de abril de 2021.

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 014/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Convalidação da Resolução CES/AM Nº 008/2020, de 18.02.2020, que dispõe sobre Junta Eleitoral Suplementar para Segunda Eleição Suplementar de candidatos a Conselheiro Estadual de Saúde do Amazonas, para completar o mandato do Biênio de 2019-2021, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n° 2.211, de 17 de maio de 1993, Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 347ª Reunião 273ª (Ordinária) realizada no dia 27.04.2021, o teor e a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo nº 09673/2020-41 - SUSAM (PRÓTON) e;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Convalidação da Resolução CES/AM Nº 008/2020, de 18.02.2020, que dispõe sobre Junta Eleitoral Suplementar para Segunda Eleição Suplementar de candidatos a Conselheiro Estadual de Saúde do Amazonas, para completar o mandato do Biênio de 2019-2021.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 27 de abril de 2021.

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 015/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Convalidação da Resolução CES/AM Nº 009/2020, de 18.02.2020, que dispõe sobre Justificativas dos Instrumentos de Gestão dos anos 2016 e 2017, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n° 2.211, de 17 de maio de 1993, Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 347ª Reunião 273ª (Ordinária) realizada no dia 27.04.2021, o teor e a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo nº 09673/2020-41 - SUSAM (PRÓTON) e;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Convalidação da Resolução CES/AM Nº 009/2020, de 18.02.2020, que dispõe sobre Justificativas dos Instrumentos de Gestão dos anos 2016 e 2017.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 27 de abril de 2021.

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 016/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Convalidação da Resolução CES/AM Nº 010/2020, de 18.02.2020, que dispõe sobre Diretrizes que orientarão a elaboração do Planos Estadual de Saúde do Amazonas - PES 2020-2023, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n° 2.211, de 17 de maio de 1993, Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 347ª Reunião 273ª (Ordinária) realizada no dia 27.04.2021, o teor e a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo nº 09673/2020-41 - SUSAM (PRÓTON) e;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Convalidação da Resolução CES/AM Nº 010/2020, de 18.02.2020, que dispõe sobre Diretrizes que orientarão a elaboração do Planos Estadual de Saúde do Amazonas - PES 2020-2023.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 27 de abril de 2021.

Protocolo 49886

DECRETO N.º 44.126, DE 02 DE JULHO DE 2021

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Anexo II do Decreto n.º 38.828, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte relativa à Referência do cargo da servidora, **MARIA LOURENÇA LEMESZENSKI ATAÍDE**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, para fins de aposentadoria, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004221/2021-20,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Anexo II do Decreto n.º 38.828, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte relativa à Referência do cargo da servidora, **MARIA LOURENÇA LEMESZENSKI ATAÍDE**, Professor, PF20-LPL-IV, Matrícula n.º 023.574-1B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto:

Decreto n.o 38.828, de 06 de abril de 2018
ONDE SE LÊ:
PROFESSOR PF 20.LIC.V, REF.D PARA PROFESSOR PF20 LPL-IV, REF. D
LEIA-SE:
PROFESSOR PF 20.LIC.V, REF.B PARA PROFESSOR PF20 LPL-IV, REF. D

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 49887

DECRETO N.° 44.127, DE 02 DE JULHO DE 2021

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto n.° 33.361, de 03 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção, na parte referente ao nome da servidora **SONIA BATALHA DE MORAES JEAN**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder às correções, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.011101.004541/2021-80,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.° 33.361, de 03 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao nome da servidora **SONIA BATALHA DE MORAES JEAN**, Técnica de Enfermagem, Matrícula n.º 161.621-8B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ATOS	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.° 33.361, de 03 de abril de 2013. (D.O.E. 03.04.2013)	SONIA BATALHA DE MORAES	SONIA BATALHA DE MORAES JEAN

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 49888

DECRETO N.° 44.128, DE 02 DE JULHO DE 2021

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 35.481, de 22 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, apresentou incorreção quanto ao Código, Classe e Referência do cargo do servidor **JULIO JORGE ARAÚJO DA SILVA**, Professor PF20-ESP-III, Matrícula n.º 025.388-0E, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, às fls. 16 e 17 dos autos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do servidor, para fins de aposentadoria, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004222/2021-75,

D E C R E T A:

Art. 1.oFicacorrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 35.481, de 22 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte referente ao Código, Classe e Referência do cargo do servidor **JULIO JORGE ARAÚJO DA SILVA**, Professor PF20-ESP-III, Matrícula n.º 025.388-0E, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto:

Decreto n.º 35.481, de 22 de dezembro de 2014					
ONDE SE LÊ					
NOME	MATRÍCULA	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		
			CLASSE	CÓDIGO	REF.
JULIO JORGE ARAÚJO DA SILVA	025.388-0E	PROFESSOR	4.a	PF20-LPL-IV	G
			SITUAÇÃO ATUAL		
			CLASSE	CÓDIGO	REF.
			4.a	PF20-LPL-IV	G1
LEIA-SE:					
NOME	MATRÍCULA	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		
			CLASSE	CÓDIGO	REF.
JULIO JORGE ARAÚJO DA SILVA	025.388-0E	PROFESSOR	3.a	PF20-ESP-III	G
			SITUAÇÃO ATUAL		
			CLASSE	CÓDIGO	REF.
			3.a	PF20-ESP-III	G1

Parágrafo único. Os efeitos da retificação efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art.2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo 1.º, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 49889

DECRETO N.° 44.129, DE 02 DE JULHO DE 2021

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que os Decretos n.°s 6.576, de 13 de agosto de 1982, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 24 de novembro do mesmo ano, 9.010-A, de 07 de novembro de 1985, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 do mesmo mês e ano, 12.848, de 14 de março de 1990, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentaram incorreções, nas partes referentes ao nome da servidora **MARIA LUCINEIDE NEO DE NEGREIROS**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder às correções, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.011101.004224/2021-64,

D E C R E T A :

Art. 1.º Ficam corrigidos, na forma abaixo, os Decretos n.° s 6.576, de 13 de agosto de 1982, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 24 de novembro do mesmo ano, 9.010-A, de 07 de novembro de 1985, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 do mesmo mês e ano, 12.848, de 14 de março de 1990, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, nas partes referentes ao nome da servidora **MARIA LUCINEIDE NEO DE NEGREIROS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.° 006.776-8A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ATOS	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.° 6.576, de 13 de agosto de 1982. (D.O.E. 24.11.1982)	MARIA LUCINEIDE RODRIGUES	MARIA LUCINEIDE RODRIGUES NEO
Decreto n.º 9.010-A, de 07 de novembro de 1985. (D.O.E. 13.11.1985)	MARIA LUCINEIDE RODRIGUES	MARIA LUCINEIDE RODRIGUES NEO
Decreto n.° 12.848, de 14 de março de 1990. (D.O.E. 14.03.1990)	MARIA LUCINEIDE RODRIGUES	MARIA LUCINEIDE RODRIGUES NEO

Parágrafo único. Os efeitos das correções efetivadas na forma deste artigo alcançam a data de origem dos atos alterados.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 49890

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6.º, § 3.º, da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983, Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO, ainda, a elaboração de lista tríplice pelo Conselho de Procuradores do Estado, consubstanciada na Resolução n.º 04/2021-CPE, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 22 de junho de 2021, contendo a indicação dos nomes concorrentes à nomeação ao cargo de Corregedor da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.000486/2021-30, resolve

NOMEAR, para cumprir mandato de 02 (dois) anos, o Dr. **RONALD DE SOUSA CARPINTEIRO PÉRES**, Procurador de Estado de 1.ª Classe, para exercer o cargo de confiança de Corregedor da Procuradoria Geral do Estado.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 49891

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 848/2021-GSEFAZ, subscrito pelo Secretário de Estado da Fazenda, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.104965/2021-32-SIGED, resolve

I - CONCEDER ao Senhor **ALEX DEL GIGLIO**, Secretário de Estado da Fazenda, 05 (cinco) dias de férias, no período de 05 a 09 de julho de 2021, referentes ao exercício 2020/2021:

II - DESIGNAR a Senhora **ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**, Secretária Executiva de Assuntos Administrativos da Secretaria de Estado da Fazenda, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 49892

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2021

OGOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.000638/2021-78, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de junho de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOÃO PAULO RAMOS JACOB**, do cargo de confiança de Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 49893

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, a contar de 30 de junho de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDGAR DUARTE NOGUEIRA**, para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 49894

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0818/2021-GSEFAZ, subscrito pelo Secretário de Estado da Fazenda, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.104660/2021-20, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CAMILLA MARIA EDWIGES MONTENEGRO E SOUZA SOARES**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da Secretaria de Estado da Fazenda, constante do Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2021, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCELO DELDUQUE PADILHA**, para exercer, na Secretaria de Estado da Fazenda, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 49895

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
GABRIELLE CARDOSO MOREIRA	GERENTE	AD-2
DARLENE MAIA DOS ANJOS BEZERRA	ASSESSOR IV	AD-4

II - NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ELISA MARA SOUZA DOS SANTOS DIRAWE	GERENTE	AD-2
CHRISTIAN ROCHA DA COSTA	ASSESSOR IV	AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 49898

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDUARDO PEREIRA DO COUTO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 51, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PAULO RICARDO DE CARVALHO MORAES**, para exercer, na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 49901

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 033/2021-DPA-8/PMAM, subscrito pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.o01.01.022103.002347/2021-67, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.ºde julho de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDNA PEREIRA GADELHA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Polícia Militar do Estado do Amazonas, constante do Anexo I, Parte 56, da Lei n.º 4.163, de 9 de março de 2015;

II - II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2021, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDMAR GODINHO DE ALMEIDA**, para exercer, na Polícia Militar do Estado do Amazonas, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 49902

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.o425/2021-GAB/PRES/JUCEA, subscrito pela Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.o01.05.016201.000597/2021-01, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JÚLIO CÉSAR DE SOUZA MESQUITA JÚNIOR** para exercer o cargo de confiança de Diretor Administrativo-Financeiro da Junta Comercial do Estado do Amazonas, constantes do Anexo I, Parte 36, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 49904

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 857/2021/GAB/IPAAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004595/2021-46, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CAMILA EDUARDA VASCONCELOS PEIXOTO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCUS VINICIUS PESSOA ARYCE DE CASTRO**, para exercer, no Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 49905

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.o426/2021-GAB/PRES/JUCEA, subscrito pela Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.o01.05.016201.000596/2021-59, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II,*a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986,**JÚLIO CÉSAR DE SOUZA MESQUITA JÚNIOR**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Junta Comercial do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 34, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCIA LOPES BARROSO**, para exercer, na Junta Comercial do Estado do Amazonas, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 49907

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a requisição formulada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por intermédio do Ofício n.o179/2021-GABPRES/TRE/AM,e o que mais consta do Processo n.o01.01.011101.002974/2021-00, resolve

AUTORIZAR o afastamento, nos termos dos artigos 2.º e 9.º, da Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1.982, da servidora **DJUNA FARIAS FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Operacional III, Matrícula n.º 242.572-6A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas, para prestar serviços na Justiça Eleitoral, junto ao Cartório da 62.ª Zona Eleitoral - Manaus/AM, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 49909

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 666/2021-GP-TCE/AM, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 52, § 2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.000118/2021-16, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de junho de 2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor de Auditor, CC-2, com ônus para o órgão de origem, a servidora **MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, 3.ª Classe, Matrícula n.º 118.102-5G, do Quadro de Pessoal da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 49912

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a requisição formulada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por intermédio do Ofício n.o737/2020-GABPRES/TRE/AM,e o que mais consta do Processo n.o01.01.028101.002312/2021-24, resolve

PRORROGAR o afastamento, nos termos dos artigos 2.º e 9.º, da Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1.982, da servidora **ROSEMARY DE SOUZA SALES**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, PNM.ANM-I, Matrícula n.º 015.486-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para prestar serviços na Justiça Eleitoral, junto ao Cartório da 32.ª Zona Eleitoral - Manaus/AM, no período de 03/01/2021 a 03/07/2021, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 49914

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 445/2021-GABINETE/HEMOAM, da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, de relotação da servidora **MARIA DO SOCORRO SANTOS DE ALBUQUERQUE**, Assistente Administrativo, Matrícula n.° 012.956-9C, do Quadro de Pessoal da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, para o Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas;

CONSIDERANDO a Informação sobre o impacto financeiro em folha de pagamento, bem como a declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II, da Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente ao atendimento das projeções de despesas de pessoal e os acréscimos dela decorrentes;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão exarada no Despacho n.º 103/2020/CTA/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002824/2021-98, resolve

I - RELOTAR, nos termos do artigo 52, § 1.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com as alterações promovidas pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, combinado com o Decreto n.º 33.991, de 19 de setembro de 2013, a servidora **MARIA DO SOCORRO SANTOS DE ALBUQUERQUE**, Assistente Técnico, Matrícula n.° 012.956-9C, do Quadro de Pessoal da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, para o Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas,

II - REGULARIZAR a situação funcional da servidora, no Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, na forma especificada:

Situação atual - Lei n.º 3.510, de 21/05/2010 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Administração Direta, Fundações e Autarquias do Governo do Estado do Amazonas. (FAPEAM)	Transposição de Cargo Regularização Funcional de acordo com a Lei n.º 3.469, de 24/12/2009- Plano de Cargos dos Servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Sistema Estadual de Saúde (FHEMOAM)
Nome - Maria do Socorro Santos de Albuquerque	Nome - Maria do Socorro Santos de Albuquerque
Cargo - Assistente Técnico 1.ª Classe, Referência E	Cargo - Assistente Administrativo, Classe A, Referência 1

III - DETERMINAR que as despesas decorrentes da execução deste Decreto corram à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo para a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, conforme disposto em ato específico, na forma da lei.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 49915

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 193/2021-TCE, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 09 de fevereiro de 2021, referente à aposentadoria da servidora **ILZIMAR DE ARAUJO VIANA**, que determinou a retificação do ato aposentatório, no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2021.T.01413EXE-AMAZONPREV (Processo n.º 01.02.013301.000227/2021-33), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 02 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **ILZIMAR DE ARAÚJO VIANA**, no cargo de Professor, 4ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G, Matrícula nº. 149.182-2A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual "Saturnino Maraes Neto", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.449,11 (dois mil, quatrocentos e quarenta nove reais e onze centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n.° 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.°, da Lei n.° 4.836, de 24 de maio de 2019; acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13, da Lei n.° 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.°, IV, parágrafo único, da Lei n.° 2.860 de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R$2.500,64 (dois mil, quinhentos reais e sessenta e quatro centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 49916

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 431/2020 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, nos autos do Processo TCE-AM n.º 17.531/2019, em sessão do dia 17 de março de 2020, julgando legal a Transferência para a Reserva Remunerada do policial militar **FERNANDO DE JESUS MENDES RIBEIRO**, que determinou a correção do Adicional do Tempo de Serviço - ATS, conforme a instrução do Processo n.º 2020.T.07210EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000179/2021-83), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 04 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Subtenente QPPM FERNANDO DE JESUS MENDES RIBEIRO**, Matrícula n.º 125.239-9A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R$4.399,03 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e três centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$219,95 (duzentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$4.399,03 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e três centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.955,04 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$8.574,02 (oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dois centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 49917

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 0432/2021-GAB/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.041101.000280/2021-90, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 17 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 12, no item II, que nomeou **LENARA DA SILVA COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constante do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MAYRA SANTOS DOS SANTOS**, para exercer, na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 49918

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação da Universidade do Estado do Amazonas, de tornar sem efeito o Decreto de 26 de outubro de 2020, na parte em que nomeou à vista de habilitação em concurso público, a Senhora **THAMIRES FURTADO DAS CHAGAS**, para exercer cargo de provimento efetivo de Professora,Classe Assistente, Nível A, RT 40hs, para a Área de Licenciatura em Letras, língua portuguesa (libras/ língua portuguesa e ensino de línguas) (01.01.02);

CONSIDERANDO o Parecer n.º 0050/2021-PJ/UEA/ERM, de fls. 375 a 382, da Procuradoria Jurídica da Universidade do Estado do Amazonas, devidamente acolhido por seu Procurador-Chefe e pelo Magnífico Reitor da UEA, às fls. 384 dos autos;

CONSIDERANDO que o § 2.º do artigo 41 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, determina o desfazimento do ato de nomeação dos habilitados em concurso público que não tomaram posse no prazo legal, e o que mais consta do Processo n.º01.01.011304.001299/2021-42, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 26 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte em que promoveu a nomeação da Senhora **THAMIRES FURTADO DAS CHAGAS**, para o cargo de Professor da Universidade do Estado do Amazonas, na forma abaixo:

ÁREA: Licenciatura em Letras, língua portuguesa (libras/ língua portuguesa e ensino de línguas (01.01.02)				
CLASSIF.	NOME	CLASSE	NÍVEL	RT
1.º Lugar	Thamires Furtado das Chagas	Assistente	A	40hs.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 49922

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1682/2020 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 04 de novembro de 2020, referente à aposentadoria da servidora **MARIA DE NAZARÉ GUIMARÃES DE MORAIS**, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2021.T.20345EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000151/2021-46), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 23 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA DE NAZARÉ GUIMARÃES DE MORAIS**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G, Matrícula n.º 145.864-7A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Carlos Pinho, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.449,11 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e onze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R$2.500,64 (dois mil, quinhentos reais e sessenta centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 49923



sexta-feira
02
jul/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.535 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Militar

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 007/2018 - CASA MILITAR; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato primitivo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10/07/2021 à 10/07/2022, referente a **serviços de locação de veículos pesados, tipo van, ônibus e micro-ônibus, para atender as necessidades da Casa Militar**; **Partes:** Secretaria de Estado Casa Militar e Leo Rent A Car Locação de Automóveis e Equipamentos Eireli; **Valor Global:** R$ 1.652.400,00 (Um Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais); **Valor Estimado Mensal:** R$ 137.700,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Setecentos e Reais); **Dotação Orçamentária e Nota de Empenho:** Programa de Trabalho 04.122.3229.2177.0001 - Natureza da Despesa: 33903308, Nota de Empenho nº 2021NE00310, no valor de R$ 229.500,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais). **Data de Assinatura:** 30 de junho de 2021. **Manaus-AM, 01 de julho de 2021.**

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 49635

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
EXTRATO N° 034/2021-SEFAZ

Espécie, Número, Data: 10° Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções nº 01/2014-SEFAZ, firmado em 30.06.2021. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Protocolo de Intenções original por 12 (doze) meses, até o dia 30.06.2022. **Fundamento Legal:** art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 c/c Lei nº 11.107/2005, com base no Parecer nº 036/2021-ASSEJ/SEFAZ e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.102363/2021-40-SEFAZ.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 02 de julho de 2021.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 49636

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 123/2021 AD REFERENDUM DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre Orientação técnica para destinação da Vacina Janssen do fabricante Johnson & Johnson (J&J), com o prazo de validade para 27/06/2021, no estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

1. Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);
2. Considerando o Plano Nacional de Operacionalização de Vacinação contra a Covid-19 (PNO), que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação no estado do Amazonas;
4. Considerando que os 28 grupos prioritários do PNO já foram contemplados com a distribuição de vacinas, com base nas estimativas populacionais do Ministério da Saúde;
5. Considerando a Nota Técnica nº 717/2021/CGPNI/DEIDNT/SVS/MS, que versa sobre as orientações referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral (18 a 59 anos de idade);
6. Considerando a Nota Informativa nº 38/2021/FVS-AM, que trata das orientações técnicas referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 dos grupos prioritários elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral (18 a 59 anos de idade), no Estado do Amazonas.
7. Considerando que o Brasil irá receber 3 milhões de doses da vacina Janssen da J&J com data de validade para o dia 27 de junho de 2021, o que gera a maior necessidade de rapidez e agilidade na utilização dessas vacinas, o que restringe esta remessa à Capital Manaus;
8.Considerando o Ofício nº 646/2021/CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que encaminha o Ofício relativo à distribuição da vacina Janssen em contrato de compra antecipada com o Ministério da Saúde, visando ampliar e acelerar o acesso da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 em curso no País;
9. Considerando a Nota Técnica Conjunta no 39/2021/FVS-AM/SES-AM, que orienta sobre a destinação da Vacina Janssen do fabricante Johnson & Johnson (J&J), com o prazo de validade para 27/06/2021, no estado do Amazonas.

RESOLVE:

APROVAR *AD REFERENDUM*, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, em exercício, Sr. Silvio Romano Benjamin Junior, para a utilização das doses do imunobiológico janssen do fabricante johnson & johnson (j&j) com o prazo de validade para o dia 27/06/2021 com vistas à vacinação da população de 18 a 59 anos sem comorbidades na cidade de Manaus, em virtude da agilidade na logística e operacionalização de uso no curto espaço de tempo, para a distribuição e aplicação no período de 10 a 14 dias.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 11 de junho de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 123/2021 AD REFERENDUM, datada de 11 de junho de 2021, nos termos do Decreto de 07.06.2021.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Coordenador da CIB/AM, em exercício.

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO
Presidente do COSEMS/AM

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício.

Protocolo 49690

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 122/2021 DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre solicitação de credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial e de 01(uma) Equipe da Estratégia Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I no município de Jutaí/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 599/2019-CGFAP/DESF/SAPS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes e serviços da atenção Primária à Saúde;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 007 de 26 de março de 2020 do CMS/ de Jutaí/AM, que dispõe sobre avaliação e Aprovação de uma Equipe de Estratégia Saúde da Família Fluvial Ampliada - ESFF com Saúde Bucal, Modalidade I;
CONSIDERANDO a Ata do Conselho municipal de Jutaí do dia 26 de março de 2021, onde houve consenso pelos membros deste Colegiado, para tratar de interesses e melhorias para o município, como aprovação da Resolução do Conselho Municipal de Saúde do Projeto da UBSFF Clarice de Souza;
CONSIDERANDO o Proc. nº **008587/2021** SIGED que dispõe sobre solicitação de credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial e de 01(uma) Equipe da Estratégia Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I no município de Jutaí/AM.;
CONSIDERANDO a Ata da Reunião 295 (238) Ordinária do dia 28/05/2018, linhas 533 a 772, onde houve consenso dos membros deste Colegiado, que as solicitações de Credenciamento de Unidades Básicas de Saúde Fluvial seriam enviadas ao Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas -DABE para emissão de parecer técnico e posteriormente enviado à CIB/AM para emissão de Resolução.
RESOLVE:
APROVAR o Projeto de credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial e de 01(uma) Equipe da Estratégia Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I, CNES 0463884, INE ESF 00000098373, INE ESB-002107627, no município de Jutaí/AM I.
Os anexos desta Resolução podem ser consultados no site: www.saude.am.gov.br
Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 10 de junho de 2021.
O Coordenador da CIB/AM e o **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente **Resolução**.
O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 122/2021 datada de 10 de junho de 2021, nos termos do Decreto de 07.06.2021.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Coordenador da CIB/AM, em exercício.

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO
Presidente do COSEMS/AM.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício.

Protocolo 49692

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 125/2021
AD REFERENDUM DE 11 DE JUNHO DE 2021.
Dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a COVID-19 - 24ª Pauta de Distribuição.
A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
1. Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);
2. Considerando o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação no estado do Amazonas;
3. Considerando a Vigésima Segundo Informe Técnico - 24ª Pauta de Distribuição, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO), que dispõe sobre a distribuição e atualização das orientações para a continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 08 de junho de 2021;
4. Considerando a estimativa populacional definida pelo Ministério da Saúde para os grupos prioritários no Estado do Amazonas, segundo as quatro fases pré-definidas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;
5. Considerando a Nota Informativa nº 36/2021/FVS-AM que dispõe de orientações sobre os procedimentos de vacinação e direcionamento das aplicações das sobras de doses de imunobiológicos dos frascos multidoses abertos da vacina contra a Covid-19;
6.Considerando a Nota Técnica nº 717/2021/CGPNI/DEIDNT/SVS/MS, que versa sobre as orientações referente à continuidade da vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população geral (18 a 59 anos de idade);
7.Considerando a Nota Informativa nº 38/2021/FVS-AM Orientações técnicas referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 dos grupos prioritários elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade), no Estado do Amazonas;
8. Considerando que foram recebidas na 24ª Pauta, 253.250 doses da vacina do laboratório Astrazeneca/Fiocruz do Programa Nacional de Imunização;
9. Considerando a necessidade de se avançar de forma célere e oportuna na vacinação do maior número possível de pessoas pertencentes aso grupos prioritários e a população sem comorbidade na faixa etária de 18 a 59 anos de forma escalonada;
10. Considerando o avanço na vacinação dos grupos das populações que apresentam maior risco para desenvolver a forma grave da Covid-19, como as pessoas acima de 60 anos e pessoas com comorbidades e demais grupos prioriotários do PNO;
11. Considerando as imprecisões nas estimativas populacionais, seja por limitações nas fontes dos dados existentes segundo o CGPNI/MS bem como sobreposições de grupos nestas estimativas. Neste sentido, alguns grupos prioritários podem ter sido superestimados, o que pode justificar a dificuldade no alcance de metas em alguns grupos prioritários. Sendo necessário conferi maior agilidade ao processo de vacinação evitando estoques de vacinas represadas nos municípios.
RESOLVE:
APROVAR *AD REFERENDUM*, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Silvio Romano Benjamin Junior, as doses da vacina Astrazeneca/Fiocruz que assegura a distribuição para primeira dose (D1) dos seguintes grupos: Pessoas na faixa etária de 50 a 54 anos (sem comorbidade) 23.341 doses de vacina. Pessoas na faixa etária de 40 a 49 anos residentes em Manaus (sem comorbidade) 128.825 doses de vacinas. E ainda, assegura a distribuição para primeira dose (D1) de 15.748 doses de vacinas para as pessoas na faixa etária de 55 a 59 anos sem comorbidade, complementando 100% da estimativa populacional dos 61 municípios do estado do Amazonas, visto que Manaus já atendeu a população nesta faixa etária conforme RESOLUÇÃO CIB/AM N0 120/2021 AD REFERENDUM DE 10 DE JUNHO DE 2021, deve-se seguir a distribuição, conforme observação contida no Quadro 1.
Os anexos desta Resolução podem ser consultados no site www.saude.am.gov.br.
O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.
O Secretário de Estado de Saúde, em exercício, homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 125/2021 AD REFERENDUM, datada de 11 de junho de 2021, nos termos do Decreto de 07.06.2021.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Coordenador da CIB/AM

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO
Presidente do COSEMS/AM

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício.

Protocolo 49693

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 127/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021.
Dispõe sobre solicitação de Credenciamento de 01 (uma) Equipe da Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I do Igarapé Urumutum no município de Tabatinga/AM.
A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 599/2019-CGFAP/DESF/SAPS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes e serviços da atenção Primária à Saúde;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 008 de 10/05/2019 CMS de Tabatinga/AM, onde dispõe sobre a aprovação do Projeto de Credenciamento de 01 (uma) Equipe Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde bucal Modalidade I, CNES9093680 - INE: 0001717677;
CONSIDERANDO que as necessidades em saúde da população são dinâmicas e as políticas públicas precisam ser implementadas para responder, ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas;
CONSIDERANDO o Proc. nº **009753/2020** SIGED que dispõe sobre Credenciamento de 01 (uma) Equipe da Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I do Igarapé Urumutum no município de Tabatinga/AM;
CONSIDERANDO a Ata da Reunião 295 (238) Ordinária do dia 28/05/2018, linhas 533 a 772, onde houve consenso dos membros deste Colegiado, que as solicitações de Credenciamento de Unidades Básicas de Saúde Fluvial seriam enviadas ao Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas -DABE para emissão de parecer técnico e posteriormente enviado à CIB/AM para emissão de Resolução.
RESOLVE:
APROVAR o Projeto de Credenciamento de 01 (uma) Equipe Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde bucal Modalidade I do **Igarapé Urumutum** para o município de Tabatinga/AM, com incentivo de custeio para 04 (quatro) unidades de apoio, 04 (quatro) embarcações de pequeno porte, equipe ampliada composta por: **02 (dois) profissionais Nível Superior, sendo 01 (um) Nutricionista e 01 (um) Fisioterapeuta, 03 (três) Agentes Comunitário de Saúde e 04 (quatro) Microscopistas.**
Os anexos desta Resolução podem ser consultados no site: www.saude.am.gov.br
Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 14 de junho de 2021.
O Coordenador da CIB/AM e o **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente **Resolução**.
O Secretário de Estado de Saúde, **em exercício homologa** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 127/2021 datada de 14 de junho de 2021, nos termos do Decreto de 07.06.2021.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Coordenador da CIB/AM

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO
Presidente do COSEMS/AM

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício.

Protocolo 49694

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 128/2021 AD REFERENDUM DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 25ª Pauta de Distribuição.
A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
1. Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);
2. Considerando o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação no estado do Amazonas;
3. Considerando o **Vigésimo Terceiro Informe Técnico - 25ª Pauta de Distribuição**, **Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO)**, que dispõe sobre a distribuição e atualização das orientações para a continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 16 de junho de 2021;
4. Considerando a **estimativa populacional definida pelo Ministério da Saúde para os grupos prioritários e a população em geral na faixa etária de 18 a 59 anos no Estado do Amazonas**, segundo as quatro fases pré-definidas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;
5. Considerando a **Nota Informativa nº 36/2021/FVS-AM** que dispõe de orientações sobre os procedimentos de vacinação e direcionamento das aplicações das sobras de doses de imunobiológicos dos frascos multidoses abertos da vacina contra a Covid-19;
6. Considerando a **Nota Técnica nº 717/2021/CGPNI/DEIDNT/SVS/MS**, que versa sobre as orientações referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade);
7. Considerando a Nota Informativa nº 38/2021/FVS-AM Orientações técnicas referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 dos grupos prioritários elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade), no Estado do Amazonas;
8. Considerando que o estado do Amazonas avançou na distribuição de primeira dose destinada aos 28 grupos prioritários, e ainda os ajustes necessários face a sobreposição de populações dos grupos de População Tradicional de Comunidades Ribeirinhas, Comorbidades e Pessoas com deficiência permanente, já apontadas pelo Ministério da Saúde;
9. Considerando o **planejamento inicial do PNI/MS para a distribuição da vacina Pfizer/Comirnaty**, face ao número de doses limitadas e por questões operacionais e logísticas segue até a presente Remessa sendo destinada ao município de Manaus;
10. Considerando o recebimento na 25ª Pauta de Distribuição, **37.440** doses da vacina **Pfizer/Comirnaty** e **21.800** doses de vacina **Coronavac/Butatan** do Programa Nacional de Imunização e a complementação de **106.245** doses de vacina **Astrazenca/Fiocruz**; e,
11. Considerando o levantamento da situação vacinal dos municípios, identificando as estratégias adotadas e o estágio atual de grupos e faixas etárias vacinadas, sendo necessário avançar de forma célere e oportuna na vacinação do maior número possível de pessoas pertencentes aos grupos prioritários e à população sem comorbidade na faixa etária de 18 a 59 anos de forma escalonada;
12. Considerando o Processo Nº 002422/2021 SIGED que dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 25ª Pauta de Distribuição.
RESOLVE:
APROVAR *AD REFERENDUM*, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Silvio Romano Benjamin Junior, tendo em vista, o avanço na vacinação dos grupos das populações que apresentam maior risco para desenvolver a forma grave da Covid-19, como as pessoas acima de 60 anos e pessoas com comorbidades, haja vista as imprecisões nas estimativas populacionais, seja por limitações nas fontes dos dados existentes segundo ao CGPNI/MS, bem como sobreposições de grupos nestas estimativas. Neste sentido alguns grupos prioritários podem ter sido superestimados, o que pode justificar a dificuldade no alcance de metas em alguns grupos prioritários. Sendo assim, faz-se necessário conferir maior agilidade ao processo de vacinação, evitando estoque de vacinas represadas nos municípios; Serão destinadas doses da Vacina **Pfizer/Comirnaty** para complementar a primeira dose (D1) dos seguintes grupos para a cidade de **Manaus**: Gestantes e Puérperas SEM comorbidade a partir de 18 anos e pessoas na faixa etária de 30 a 39 anos sem comorbidades; Serão destinadas doses da Vacina **Coronavac/Butatan** para complementar a primeira dose (D1) e segunda dose (D2) dos seguintes grupos para os 61 municípios do estado do Amazonas: Gestantes e Puérperas SEM comorbidade a partir de 18 anos; Referente a distribuição complementar das doses da vacina **ASTRAZENECA/FIOCRUZ** para assegurar a primeira dose (D1) e avançar na cobertura vacinal dos seguintes grupos:

a) Receberá o quantitativo de **72.857** doses de vacinas para complementar as coberturas vacinais do grupo de pessoas na faixa etária 30 a 54 anos sem comorbidade para os 62 municípios do Estado do Amazonas. Para aqueles municípios que já avançaram nas faixas etárias inferior a 30 anos ficando facultada a destinação das mesmas, reforçando a necessidade de garantir a vacinação dos grupos prioritários previstos inicialmente no PNO.
b) Serão destinadas **25.997** doses de vacinas para complementar o grupo de Trabalhadores Industriários de Manaus.
c) Serão destinadas **7.354** doses de vacinas para os Trabalhadores da Educação - Nível Superior (Complementação) aos municípios do interior do Estado que possuem Polo Universitário, conforme informações repassadas pelas Coordenações Municipais de Imunização.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de junho de 2021.

Os anexos desta Resolução podem ser consultados no site www.saude.am.gov.br.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde, em exercício, homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 128/2021 AD REFERENDUM, datada de 25 de junho de 2021, nos termos do Decreto de 07.06.2021.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Coordenador da CIB/AM

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO
Presidente do COSEMS/AM

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício.

Protocolo 49691

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 124/2021 AD REFERENDUM
DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a COVID-19 - 23ª Pauta de Distribuição.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

1. Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);

2. Considerando o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação no estado do Amazonas;

3. Considerando o Vigésimo Primeiro Informe Técnico - 23ª Pauta de Distribuição, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO), que dispõe sobre a distribuição e atualização das orientações para a continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 06 de junho de 2021;

4. Considerando a estimativa populacional definida pelo Ministério da Saúde para os grupos prioritários no Estado do Amazonas, segundo as quatro fases pré-definidas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;

5. Considerando a Nota Informativa nº 36/2021/FVS-AM que dispõe de orientações sobre os procedimentos de vacinação e direcionamento das aplicações das sobras de doses de imunobiológicos dos frascos multidoses abertos da vacina contra a Covid-19;

6. Considerando a Nota Técnica nº 717/2021/CGPNI/DEIDNT/SVS/MS, que versa sobre as orientações referente à continuidade da vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade);

7. Considerando a Nota Informativa nº 38/2021/FVS-AM que trata de orientações técnicas referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 dos grupos prioritários elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade), no Estado do Amazonas;

8. Considerando que foram recebidas na 23ª Pauta, 35.100 doses da vacina do laboratório Pfizer/Comirnaty do Programa Nacional de Imunização;

9. Considerando a necessidade de se avançar de forma célere e oportuna na vacinação do maior número possível de pessoas pertencentes aos grupos prioritários e a população sem comorbidade na faixa etária de 18 a 59 anos sem comorbidade de forma escalonada;

10. Considerando o avanço na vacinação dos grupos das populações que apresentam maior risco para desenvolver a forma grave da Covid-19, como as pessoas acima de 60 anos e pessoas com comorbidades e demais grupos prioriotários do PNO; e,

11. Considerando as imprecisões nas estimativas populacionais, seja por limitações nas fontes dos dados existentes segundo a CGPNI/MS, bem como sobreposições de grupos nestas estimativas. Neste sentido, alguns grupos prioritários podem ter sido superestimados, o que pode justificar a dificuldade no alcance de metas em alguns grupos prioritários. Sendo necessário conferir maior agilidade ao processo de vacinação evitando estoques de vacinas represadas nos municípios.

RESOLVE:

APROVAR *AD REFERENDUM*, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Silvio Romano Benjamin Junior, as doses da vacina Pfizer/Comirnaty que assegura a distribuição para a primeira dose (D1) dos seguintes grupos: 70% Trabalhadores Industriários, 50% de Caminhoneiros e 62,52% de Forças Armadas para o município de Manaus devido às questões logísticas e operacionais especificas dessa vacina, recomenda-se seguir a distribuição, conforme observação contida no Quadro 1, a seguir.

Quadro 1: PLANEJAMENTO AMAZONAS: Estimativa para a Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19 - 2021 - 23ª REMESSA (23A) - PFIZER/COMIRNATY

Municípios	70% de Trabalhadores Industriários	50% de Caminhoneiros	62,52% de Forças Armadas	Total de doses distribuídas (D1+RT)
Manaus	19.957	2.758	8.017	35.100

OBSERVAÇÕES: A apresentação desta vacina é em frascos multidoses (6 doses por frasco).

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 11 de junho de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde, em exercício, homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 124/2021 AD REFERENDUM, datada de 11 de junho de 2021, nos termos do Decreto de 07.06.2021.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Coordenador da CIB/AM

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO
Presidente do COSEMS/AM

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício.

Protocolo 49702

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Espécie: 1º TA ao CG nº 15/2020-SEC. Data: 01.07.2021. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. Objeto: Prorrogação de vigência de prazo do GC nº 15/2020 e alteração contratual, de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento para fins legais. A alteração dos itens 5 e 6 terá início na data de assinatura do presente Termo Aditivo. Prazo: 10.09.2021 a 11.07.2022. Manaus, 01.07.2021.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 49658

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Espécie: 9º TA ao CT nº 05/2017-SEC. Data: 28.06.2021. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Dantas Transportes e Instalações LTDA. Objeto: Prorrogação com Reequilíbrio de aproximadamente 2,57923% do Contrato nº05/2017-SEC, referente aos serviços de locação de veículos automotores com motorista, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, consoante Projeto Básico. Valor Global: R$ 160.055,60 (cento e sessenta mil, cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Dot. Orç: UO:20101 PT:13.392.3303.2223.0011, ND: 33903308, FT:01600000, NE: 2021NE0000235 de 28.06.2021 no valor de R$ 80.027,80 (oitenta mil, vinte e sete reais e oitenta centavos). Prazo:30.06.2021 a 30.10.2021. Manaus, 01.07.2021.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 49672

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 039/2021/GAB/SEC-SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que o consta do Processo nº 01.01.041101.494.2020/SEAP (013.2732.2021 - CSC).

RESOLVE:
I - ADJUDICAR o resultado do PE n° 478/2021, à empresa LOGIC PRO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 18.422.603/0001-47 vencedora do único item do certame, no valor global de R$ 126.00,00 (cento e vinte e seis mil reais). II - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC referente ao Pregão Eletrônico nº 478/2021 - Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços acesso a internet por fibra óptica (100 MBPS) com instalação de pontos de acesso (APS) SMART, WI-FI, para atender a demanda da Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP. Manaus, 30 de junho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Ordenador de Despesas - SEAP

Protocolo 49668

EXTRATO
ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2021-SEAP. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e AADESAM - AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL. OBJETO: Execução parcial do convênio original por parte do subconveniado, especificamente no que tange a contratação e administração de pessoal (equipe técnica) para a consolidação das ações de atendimento ao público alvo do sistema prisional do Estado do Amazonas, prevista como meta no projeto de "Promoção da qualificação dos serviços de monitoração eletrônica de pessoas com objetivo de realizar o atendimento e acompanhamento de pessoas na seguinte modalidade de monitoração eletrônica: medidas cautelares diversas da prisão" (+Brasil nº 902529/2020). ASSINATURA: 25/06/2021. VIGÊNCIA: 24 meses, a contar da assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 929.691,46. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme dotação do Convênio original. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. 01.01.041101.00000280.2021.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Ordenador de Despesas - SEAP

Protocolo 49670

O Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO, a PUBLICAÇÃO do EXTRATO do TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2021-SEAP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25/06/2021, Edição nº 34.530, Caderno Poder Executivo, Seção II, pag. 13.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Ordenador de Despesas - SEAP

Protocolo 49671

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

ERRATA
ERRATA que se faz à PORTARIA/SEINFRA/GS N.00579/2021, publ. no D.O.E de 09 de junho de 2021, Poder Executivo, seção II, pág.13. ONDE SE LÊ: Edvaldo Rocha Ribeiro, PCDP 274/2021; Lázaro Roque dos Santos, PCDP 273 e Wilmar Ferreira de Carvalho, PCDP 272 - Período: 02 à 30/06/2021. LEIA-SE: Período: 02 à 21/06/2021.
Manaus, 30 de junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 49626

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 00655/2021.
RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
GREICIANE CORRÊA FERNANDES - Assessor I. PCDP: 326/2021 - Destino: Careiro da Várzea/Autazes/Nova Olinda do Norte/Careiro/AM. Período: 10/06/2021. Objetivo: Realizar visita técnica com a equipe da SECOM. **SANDRO RAMALHO BEZERRA** - Assessor I. PCDP: 333/2021 - Destino: Apuí/AM.Período: 26 à 30/07/2021. Objetivo: Proceder Recebimento Definitivo do CT. 021/2019- SEINFRA. **THIAGO FELIPE VERÇOSA DE SOUZA** - Assessor I. PCDP: 334/2021 - Destino: Apuí/AM.Período: 26 à 30/07/2021.Objetivo: Proceder Recebimento Definitivo do CT. 021/2019-SEINFRA. **PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA CHAVES** - Assessor II.PCDP: 335/2021 - Destino: Apuí/AM.Período: 26 à 30/07/2021. Objetivo: Proceder Recebimento Definitivo do CT. 021/2019- SEINFRA. **ARTHUR GABRIEL GONÇALVES NETO** - Assessor I.PCDP: 336/2021 - Destino: Careiro/Autazes/AM. Período: 12 à 16/07/2021.Objetivo: Proceder Fiscalizar referente ao CT. 004/2020-SEINFRA;CT.012/2021-SEINFRA;CT.013/2021-SEINFRA.PCDP: 337/2021 - Destino: Nova Olinda do Norte/AM.Período: 26 à 30/07/2021. Objetivo: Proceder fiscalização referente ao CT. 033/2020; CT. 060/2020-SEINFRA. **TED WILSON LIMA GALVÃO** - Assessor Técnico.PCDP: 341/2021 - Destino: Itacoatiara/AM.Período: 07 à 09/07/2021. Objetivo: Proceder fiscalização referente ao CT. 037/2020-SEINFRA. PCDP 342/2021 - Destino: Silves/AM.Período: 13 à 15/07/2021. Objetivo: Proceder fiscalização referente ao CT. 030/2019-SEINFRA .PCDP: 343/2021 - Destino: São Sebastião do Uatumã/AM. Período: 20 à 22/07/2021.Objetivo: Proceder fiscalização no CT. 061/2020-SEINFRA; PCDP: 344/2021 - Destino: Silves/AM.Período: 29 à 30/07/2021. Objetivo: Proceder fiscalização do CT. 030/2019-SEINFRA. **ANTONIO CARLOS GOMES MIRANDA FILHO** - Assessor I.PCDP: 348/2021 - Destino: Parintins/AM.Período: 05 à 08/07/2021. Objetivo: Proceder fiscalização do CV.030/2018-SEINFRA; CV.013/2012-SEINFRA; CT.015/2021-SEINFRA. **STELLA MARIA LOBATO HORTÊNCIO** - Assessor III. PCDP: 349/2021 - Destino: Urucurituba/AM. Período: 07 à 09/07/2021 e REGIANE CAMPOS DE CASTRO - Assessor III.PCDP: 350/2021 - Destino: Urucurituba/AM.Período: 07 à 09/07/2021. Objetivo: Proceder vistoria para Diagnóstico do Galpão do Centro Social Comunitário de Terra Preta. EDVALDO **ROCHA RIBEIRO** - Aux. de Topografia. PCDP: 351/2021 - Destino: Urucurituba/AM.Período: 07 à 13/07/2021. **LÁZARO ROQUE DOS SANTOS** - Aux. De Topografia. PCDP: 352/2021 - Destino: Urucurituba/AM. Período: 07 à 13/07/2021. e **WILMAR FERREIRA DE CARVALHO** - Topógrafo.PCDP: 353/2021 - Destino: Urucurituba/AM. Período: 07 à 13/07/2021.Objetivo: Proceder Levantamento Planialtimetrico para diagnostico da Estrada de acesso entre a Comunidade de Itapeaçé e Terra Preta do Limão. **FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DE LIMA** - Motorista.PCDP: 354/2021 - Destino: Itacoatiara/AM.Período: 07/07/2021.Objetivo: Conduzir a equipe da Topografia para o município de Itacoatiara/AM. PCDP: 355/2021 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 13/07/2021. Objetivo: Transportar a equipe da Topografia. **RAIMUNDO CARNEIRO DE CASTRO** - Motorista.PCDP: 356/2021 - Destino: Itacoatiara/AM.Período: 07/07/2021.Objetivo: Transportar as arquitetas para o município de Itacoatiara/AM. PCDP: 357/2021 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 09/07/2021. Objetivo: Conduzir as arquitetas que se encontram no município de Itacoatiara/AM. **HENNYSOW RENATO TRAJANO GANDRA** - Cadista. PCDP: 358/2021 - Destino: Benjamin Constant/Tabatinga/Santo Antônio do Içá/AM. Período: 29/06 à 06/07/2021 e **HUGO LEONARDO MENEZES DE SALES** - Assessor IV. PCDP: 359/2021 - Destino: Benjamin Constant/Tabatinga/Santo Antônio do Içá/AM.Período: 29/06 à 06/07/2021. Objetivo: Realizar Complemento do Levantamento para os estudos preliminares e definição de Projeto e Orçamento para Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água do Município e Mapeamento aéreo do Aeroporto de Santo Antonio do Içá/AM. Manaus, 30 de junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 49627

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa TECNOBRASIL ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 058/2020 - SEINFRA, por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00002998.2021 - SEINFRA. Manaus, 02 de julho de 2021

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 49644

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa JLS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto o acréscimo de serviços no valor de R$ 152.203,62 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e três reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 46,51% (quarenta e seis vírgula cinquenta e um por cento)

do valor original do ajuste, bem como o decréscimo de serviços no valor de R$ 389,33 (trezentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), correspondente a 0,12% (zero vírgula doze por cento), acarretando o reflexo financeiro ao Contrato no valor de R$ 151.814,29 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e nove centavos). Processo Administrativo nº 01.01.025101.00002650.2021-SEINFRA. Manaus, 02 de julho de 2021

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 49645

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais,e

CONSIDERANDO a decisão do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.01.013102.00000726.2021-CSC, relativa à Tomada de Preços nº 008/2021; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório; **CONSIDERANDO**, ainda, que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente; e **CONSIDERANDO**, por fim, o que mais consta do Processo nº 01.01.013102.00000726.2021-CSC (nº 5935.2020-SEINFRA);

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado da Tomada de Preços nº 008/2021, referente à contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para a reforma e adequação do posto de vigilância da Ponte Phelippe Daou, no Município de Manaus/AM;

II - ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços em referência à empresa H.N. LEITE EIRELE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.224.818/0001-41, no valor global de R$ 62.906,90 (sessenta e dois mil, novecentos e seis reais e noventa centavos);

III - AUTORIZAR a Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças a emitir a respectiva Nota de Empenho.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Em Manaus, 02 de julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 49642

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

EDITAL 004/2021-SECT

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIO - SECT, na forma especificada em Lei, torna público que foi solicitado a regularização Fundiária ao Estado do Amazonas dos imóveis vistoriados e demarcados por esta Secretaria conforme anexo:

Assim sendo, convidamos aqueles que se julgarem prejudicados, a se apresentarem na sede da **SECT** sito na Rua Emílio Moreira, 470 - Praça 14, Manaus - AM, no prazo de trinta (30) dias corridos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Manaus, 01 de julho de 2021.

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

PROC	REQUERENTE	QD	LT	N°	ÁREA (m²)	PER. (m)
BAIRRO: REDENÇÃO - RUA ANTURIO AMARELO (TV. MIRASSELVA)						
C120121	DEANA BATISTA DE SOUZA	93	2640	2541	59,63	33,73
C97421	DRIELE ARAUJO DA COSTA	91	2627	2551B	171,22	67,55
C120821	MARIA DE FATIMA TORRES DOS SANTOS	91	2630	2555	574,81	98,09
C97321	MARIA MADALENA LUCAS ANDRADE	91	2626	2549	499,41	90,42
BAIRRO: REDENÇÃO - RUA ANTURIO CRISTALINO (RUA MIRASSELVA)						
C121821	ANTONIO PEREIRA BARBOSA	47	923	2145	480,48	91,35
C122221	JACIRA DA SILVA MATOS	47	924	2125	286,41	77,81
C120521	LENY BARBOSA MALCHER	55	814	1543	253,20	80,55
C97121	MARIA DAS NEVES MORENO DE MELO	55	812	1553A	332,52	88,06
C97021	ODETE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	55	817	1525A	258,37	78,53
BAIRRO: REDENÇÃO - RUA COLUMINEA (RUA SAO VICENTE DE PAULA)						
C97221	PEDRO DA SILVA CAMPOS	55	800	1600	253,85	71,60
C98321	ANA ADELIA FREITAS BRILHANTE	55	796	1546	270,91	88,81
C135321	EDSON OLIVEIRA VASCONCELOS	55	792	1512	379,77	100,15
C96821	JOAO INACIO SILVA	55	791	1508	443,10	103,65
C96921	JOAQUIM MOREIRA MARTINS	55	797	1545	293,48	85,71
BAIRRO: REDENÇÃO - RUA ESTRELA DA TERRA (RUA SAO FRANCISCO)						
C135021	ELIAS ALVES DA SILVA	35	619	54	255,44	69,06
BAIRRO: REDENÇÃO - RUA ESTRELA RAJADA (RUA CARAUARI)						
C120621	ALZIRIO FERNANDO DOS SANTOS	85	2442	1831	399,02	110,12
C134721	ELISANGELA DA SILVA PESSOA	30	1337	1981	412,69	104,96
C121121	MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE DA CUNHA	85	2446	1861	480,39	109,44
C120921	MARIA DAS GRAÇAS SAMPAIO DE SANTA RITA	85	2450	1891	234,63	70,09
BAIRRO: REDENÇÃO - RUA GOYANA						
C121321	ANTONIA JOSEFA CORREIA OZORIO	36	685	42A	319,67	79,18
C120421	AZAURI DA SILVA RAMOS	36	687	60	176,03	58,39
C121921	AZAURI DA SILVA RAMOS	36	688	70	123,89	49,56
C121621	LUCIA LIMA DE SOUZA	36	681	30	108,40	44,32
C121021	MARIA DALVA DA SILVA LOPES	36	686	43	194,14	63,19
C121721	ZENAIDE MONTEIRO DA SILVA	36	689	56	186,56	55,29
BAIRRO: REDENÇÃO - RUA GURUPI						
C134821	EZENELDA BEZERRA DE SOUZA	97	2768	1940B	112,16	56,36
C134421	LUCILENE SILVA DE SOUZA	97	2752	1842	174,90	77,53
C98021	NORMA LUCIA CRISTO BRAGA	70	56	551	943,22	127,77
C134521	RAIMUNDA TAVARES DE MESQUITA	97	2764	1920	160,29	62,03
BAIRRO: REDENÇÃO - RUA MESSEJANA						
C120721	SANDRA BATALHA PEREIRA	91	2619	115	245,08	69,46
BAIRRO: REDENÇÃO - RUA PROF. ADELAIDE MELO (RUA BELA VISTA)						
C96721	IVANILDO LOPES DE OLIVEIRA	70	48	37	260,03	71,93
C98421	MARIA DA CONCEICAO HONORATO DANIEL	70	49	39	251,80	70,51
C98121	PAULO VICTOR VENANCIO MILANI	91	2632	8	239,14	69,74
C120021	RAIMUNDO EDIVAL CASTRO CANTUARIA	91	2631	136	306,07	75,13
BAIRRO: REDENÇÃO - RUA TERESÓPOLIS						
C121221	GLADYS CARVALHO DE FIGUEIREDO	30	1321	1952	235,54	62,77
BAIRRO: REDENÇÃO - RUA VANDIÊ						
C135121	THEMIS PARENTE DE ARAÚJO	35	660	64	212,69	62,27
C120321	VALDER ALVES DA SILVA	35	661	246	310,09	82,66
BAIRRO: REDENÇÃO - TV. AMARILIS (RUA PROF° NEY DIAS)						
C97521	ANATÁLIA RUTHNEIA SEBA DOS REIS	93	2649	9	327,91	87,96
C121421	ANTONIA JOSEFA CORREIA OZORIO	93	2654	13A	198,98	81,06
C97721	ELIANA ASSIS DE SOUZA	93	2639	14	106,45	53,82
C119921	ELZA TEIXEIRA DOS SANTOS	93	2646	6	354,12	88,90
C98221	ELZA THURY MEDEIROS	70	64	2556	527,59	92,73
C97921	MARIA SEBASTIANA XAVIER JORGE	93	2647	7	322,82	86,65
C97821	MARLI DE PAULA VIDEIRA	93	2643	3	344,69	85,66
BAIRRO: REDENÇÃO - TV. MONSENHOR ANTERO DE LIMA						
C121521	ELIANE DA SILVA LIMA MOREIRA	9	125	3	302,71	77,42

Protocolo 49661

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2021-SECT

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº. 122, de 15 de outubro de 2019 e considerando o disposto na Lei Estadual nº. 2.754, de 29.10.2002, alterada pela Lei nº. 3.804, de 29 de agosto de 2012, as quais regulamentam o Artigo 134 da Constituição do Estado do Amazonas e considerando as medidas de restrição e combate a pandemia da COVID-19, conforme disposto nos Decretos Estaduais nº. 43.235, de 23/12/20, 43.271, de 06/01/21, 43.303, de 23/01/21, 43.340, de 29/01/21, 43.341, de 29/01/21, 43.376, de 05/02/21, 43.377, de 05/02/21, 43.411, de 13/02/21, 43.413, de 13/02/21, 43.448, de 19/02/21, 43.450, de 19/02/21, 43.482, de 26/02/21, 43.522, de 05/03/21, 43.648, de 31/03/21 e 43.650, de 31/03/21, **CONVOCA as empresas e profissionais interessados**, **a apresentarem**, **no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Edital**, a documentação abaixo discriminada e devidamente autenticada (cadastramento), para fins de credenciamento junto a este órgão fundiário estadual, para execução de trabalhos de técnicos de levantamento geodésico e topográfico nos procedimentos administrativos de regularização fundiária e afins em tramitação:

PESSOA JURÍDICA

• Contrato Social e últimas alterações;
• Documento(s) do(s) responsável l(is) legal(is) da empresa: RG, CPF e comprovante de residência, atualizados;
• Documentos dos responsáveis técnicos (ART de cargo e função e registro da empresa no respectivo Conselho);
• Documentação de Credenciamento junto ao INCRA para georreferenciamento de imóveis rurais e urbanos, dos responsáveis técnicos;
• Código de Credenciamento emitido pelo INCRA;
• CNPJ/CNAE para atividades técnicas de interesse para credenciamento;
• Certidão de registro e de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA/CFT;
• Apresentação de documentação de comprovação de experiência técnica nas atividades de interesse (Certidão de Acervo Técnico na área de posicionamento geodésico/topografia ou atestado de capacidade) da empresa.

PESSOA FÍSICA

• RG, CPF e comprovante de residência atualizado;
• Registro no CREA/CFT;
• Certificado de Capacidade Técnica;
• Documentação de Credenciamento junto ao INCRA para georreferenciamento de imóveis rurais e urbanos;
• Certidão de registro e de quitação de pessoa física junto ao CREA/CFT;
• Código de Credenciamento emitido pelo INCRA;
• Acervo na Área de Levantamento Geodésico/Topografia, com fundamento na Lei nº. 10.267/01, NBR 13.133/96 e NBR 14.166/98.

2- Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.
3 - Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 01 de julho de 2021.

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 49662

RESENHA DA PORTARIA Nº40/2021-GS/SECT

O Secretário de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza o deslocamento e o pagamento de Diárias, conforme especificado: **Servidor e Cargo:** Leandro Ribeiro Paixão, Assessor I; **Destino:** Manaus-AM/Autazes-AM/Manaus-AM; **Período:** 10 a 11/06/2021; **Órgão:** SECT; **Objetivo:** Atuar como Mestre de Cerimonial em evento com a presença do Chefe do Poder Executivo, Sr.Governador Wilson Lima .

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 49664

RESENHA DA PORTARIA Nº38/2021-GS/SECT

O Secretário de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza o deslocamento e o pagamento de Diárias, conforme especificado: **Servidor e Cargo:** Leandro Ribeiro Paixão, Assessor I; **Destino:** Manaus-AM/Borba-AM/Manaus-AM; **Período:** 28 a 29/05/2021; **Órgão:** SECT; **Objetivo:** Atuar como Mestre de Cerimonial em evento com a presença do Chefe do Poder Executivo, Sr.Governador Wilson Lima .

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 49660

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato do Termo de Ajuste de Contas nº 18/2021-SEJUSC, que se faz entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS **HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e JURUÁ ESTALEIRO E NAVEGAÇÃO LTDA.**; **OBJETO:** Liquidação de valor devido pela SEJUSC, referente ao serviço de guarda das embarcações Todos Pela Vida I e II em porto abrigado, nos meses de agosto e outubro de 2017, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); **Data da Assinatura:** 24/03/2021; **Processo Administrativo:** 1336/2021-SEJUSC; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho 14.422.3247.2262.0011; Fonte: 121; Elemento de Despesa 339092, do orçamento vigente e nota de empenho a ser emitida; **Fundamento do ato:** Lei nº 4.320/64; **Responsável pelo Extrato:** Mayana Vieira Amorim. Manaus, 24 de março de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 49667

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 70/2021 - GSEC/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei nº8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Produção Rural.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Servidor: Wenceslau Abtibol Filho, Mat. Nº 232.575-6B, lotado na GEINF, como titular. Diego Luís Cardoso Fonseca, Mat. nº 220.832-6ª, lotado na GEINF como substituto para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição, proceder à fiscalização técnica - do Termo de Contrato N º 04/2020 - firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SEPROR e a empresa: PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. Cujo objeto: Prestação de serviços de fornecimento de link de acesso à internet.

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº8.666/93, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordem de serviços, resoluções, que regulem ou venham a regular a matéria. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS
Secretário de Estado, em exercício

Protocolo 49657

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI

Portaria Nº 017/2021- GS/SERFI, de 1º de julho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei 8.666/1993, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da SERFI, com sede em Brasília, RESOLVE:

I - DESIGNAR as servidoras: ANDREIA BANDEIRA FARIA, matrícula nº 254.803-8A e, SISLANDIA FERREIRA DA SILVA CASTRO, matrícula nº 211.944-7E a comporem o grupo de servidores já designados na Portaria nº 28/2020-GS/SERFI, para que procedam a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA dos contratos vigentes, ou até que seja determinada a substituição;

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos procedimentos necessários à FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, observando em especial a Lei n.8.666/93, as instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.
III - EXCLUIR o servidor ADILSON RAIMUNDO MARQUES, MATRÍCULA nº 249.207-5B da FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Brasília, DF 1º de julho e 2021.

ADRIANO MENDONÇA PONTE
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais do Amazonas - SERFI

Protocolo 49625

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

Resenha: 111/21 - CSC DATA: 02/07/2021
O Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
Aviso de Licitação
Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública online, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico https://www.e-compras.am.gov.br.
1.1) PE n° 692/2021-CSC: Aquisição de Materiais Permanente de Informática (Scanner, Aparelho Headset, Webcam e Outros), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária/ SEAP.
1.2) PE n° 693/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Bandeiras do Brasil e do Amazonas, para Distribuição às Escolas e Coordenadorias da Rede Estadual de Educação - Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC.
1.3) PE n° 694/2021-CSC: Aquisição de Veículo Utilitário Pick-Up para atender as necessidades das Demandas da Guarda Municipal de Presidente Figueiredo - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP/AM.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas**: dia 19 de julho de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 19 de julho de 2021 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**
Marcação de Nova Data
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".
2.1) PE n° 541/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Servidor de Dados e Solução de Virtualização de Servidores Oracle e Windows Server, para atender as necessidades do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV.
2.2) PE n° 617/2021-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Sonda Nasogástrica, Sonda Retal e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 08 de julho de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 08 de julho de 2021 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**
- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.
Reabertura de Prazo
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".
3.1) PE n° 652/2021-CSC: Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente (Poltrona Giratória, Longarina, Armário de Aço e Outros), para atender as necessidades da Polícia Civil do Amazonas - PCAM.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 16 de julho de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 16 de julho de 2021 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**
- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.
Convocação para Nova Sessão Pública
1) PE n° 147/2021-CSC, dia 05/07/2021 às 12:00 horas de Brasília.
A sessão pública ocorrerá por meio eletrônico, no Endereço: **https://www.e-compras.am.gov.br.**
Revogação
Revogada a seguinte licitação:
1) PE n° 331/2021-CSC, em virtude de solicitação de devolução do Órgão demandante, conforme Nota Técnica exarada pela DJUR/CSC.
Resultado do Julgamento dos Recursos das Documentações
Resultado do Julgamento dos Recursos das Documentações interpostos pelas empresas **POMAR COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, parcialmente provido, **A. RODRIGUES RAMOS ENGENHARIA EIRELI** e **V R CONSTRUÇÕES EIRELI**, não providos, referente à **Tomada de Preços N° 021/2021-CSC.**
Empresas Habilitadas:
- A. RODRIGUES RAMOS ENGENHARIA EIRELI
- POMAR COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONSTRUÇÃO EIRELI
Empresas Inabilitadas:
- IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI
- J C DE OLIVEIRA FILHO - CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM - EIRELI
- M C A CONSTRUTORA EIRELI
- V R CONSTRUÇÕES EIRELI
A abertura das Propostas de Preços referente a **TP nº 021/2021-CSC** ocorrerá em sessão pública a ser realizada no **dia 08/07/2021, às 08:30** horas de Manaus - AM, no Centro de Serviços Compartilhados - CSC.
Resultado do Julgamento das Documentações
TP nº 026/2021-CSC.
Empresas habilitadas:
- ALANK BATISTA VIANA EIRELI
- CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI
- MUNIZ CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO EIRELI
- V R CONSTRUÇÕES EIRELI
Empresa Inabilitada:
- TECNOARTE DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Não havendo interposição de recurso, a Abertura da Proposta de Preços referente a **TP nº 026/2021-CSC** ocorrerá em sessão pública a ser realizada no **dia 13/07/2021, às 08:30** horas de Manaus - AM, no Centro de Serviços Compartilhados - CSC.
Os licitantes participantes do certame deverão solicitar a Ata do Resultado do Julgamento pelo e-mail **csc@csc.am.gov.br.**

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 49648

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. 01.01.013102.001886/2021-06, referente ao PE 371/21, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do **PE 371/21**, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): BIOQUALY COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - item(ns) 1; PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - item(ns) 5; CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 02 de julho de 2021.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 49650

CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC
PORTARIA Nº 125 /2021 - GP/CSC.
O Presidente do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas no Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988; **RESOLVE: INSTITUIR** Comissão Especial com o escopo de apurar a conduta da empresa **OSVALDO BIASE MARTINS**, inscrita no CNPJ N. 04.669.438/0001-18, por apresentar documento com indícios de falsificação no curso dos Pregões Eletrônicos n. 380/2018 e 959/2020 - CSC; **DESIGNAR** os Servidores: **Alexandre Batista Mendes**, **Anderson Ortiz Granja de Souza e Thais Martins Alves**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Especial; e **ESTABELECER** o prazo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a

conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 02 de julho de 2021.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 49649

Polícia Civil do Estado – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 664/2021-GDG/PC
A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias e/ou passagens aos servidores **OLAVO AUGUSTO TORQUATO MOZER**, DPC, Mat. nº 211.115-2A e **MARCELO OLIVEIRA LOPES**, IPC, Mat. nº 245.244-8A, **de Manaus/AM - Tefé/AM - Japurá/AM - Tefé/AM - Manaus/AM**, **via aéreo e fluvial**, **no período de 26/04/2021 a 02/05/2021**, com a finalidade de realização de diligências e cumprimento de mandado de prisão; **II - AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias e/ou passagens aos servidores **ANDREW PEREIRA NAZARE**, IPC, Mat. nº 171.454-6A, **HARYTON BATISTA DE CARVALHO**, IPC, Mat. nº 154.348-2A, **de Manaus/AM - Tefé/AM- Manaus/AM**, **via aéreo**, **no dia 02/05/2021**, com a finalidade de prestar apoio, realização de diligências e cumprimento de mandado de prisão. Manaus, 29 de junho de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 49674

RESENHA DA PORTARIA Nº 576/2021-GDG/PC.
A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DISPENSAR** a servidora KATIANA BENDAHAM DE SOUZA, Escrivã de Polícia, Matrícula nº 211.089-0A, da Função Gratificada, simbologia FG-3, de Chefe de Cartório do 10º Distrito Integrado de Polícia, a contar de 26/05/2021; Manaus, 31 de maio de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 49675

RESENHA DA PORTARIA Nº 642/2021 -GDG/PC.
A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DISPENSAR** o servidor FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA, investigador de polícia, Matrícula nº 172.089 - 9A, da Função Gratificada, simbologia FG -3, de Chefia de Investigação da Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher, a contar de 11/06/2021; **II - DESIGNAR** o servidor GILSON GOMES DA SILVA , Investigador de Polícia, Matrícula nº 007.980 -4B , para a Função Gratificada, simbologia FG -3, de Chefia de Investigação da Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher, a contar de 11/06/2021.Manaus, 22 de junho de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 49678

PORTARIA Nº 662/2021-GDG/PC
O Delegado Geral de Polícia Civil,
no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc..;
RESOLVE:
I) - AUTORIZAR o pagamento de Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário de até 45% (quarenta e cinco por cento) do valor fixado para a Gratificação de Exercício Policial - GEP, nos termos do artigo 2.º, I, do Decreto n.º 26.645, de 11 de junho de 2007, no desempenho de jornada de trabalho de em caráter excepcional, em virtude da criação de novas delegacias com escala de 04 (quatro) plantões 12 horas equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento), ou 03 (três) plantões equivalente a 33,75% (trinta e três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), no **total 210 (duzentos e dez) escrivães e investigadores**, conforme dispõe o Artigo 2º, Inciso IV do Decreto nº 26.645/2007; 04 (quatro) plantões 12 horas equivalentes a 45% (quarenta e cinco), 03 (três) plantões equivalente a 33,75% (trinta e três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), 02 (dois) equivalente a 22,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ou escala de 01 (um) equivalente a 11,25% (onze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para **delegados, no total de 20 (vinte)**; e para os **peritos no total de 10 (dez)**, escala de 05 (cinco) equivalente a 11,25% (onze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), 02 (dois) equivalente a 22,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento), 03 (três) equivalente a 33,75% (trinta e três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), 04 (quatro) equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) de acordo com a necessidade desta instituição, não perfazendo carga horária não superior a 48 horas mensais, haja vista a situação emergencial, referente ao 01 do **mês de JUNHO/2021, aos 240 (duzentos e quarenta) servidores a seguir listados:** ABY AKEL DOS S. FORTE, ADAIL F. DE CARVALHO, ADRIANO A. DA S. ROLIM, ALBA A. LOIOLA, ALBERTO A. G. DE O. CORREA, ALESSANDRO R. CAVALCANTE, ALESSANDRO S. RIBEIRO, ALEXANDRE DOS S. TAMER, ALEXANDRE K. DE S. FERREIRA, ALFREDO L. TAPAJOS, ALIANE M. DOS SANTOS, ALINE A. FERREIRA, ALINE K. C. BARROS, ALMIR M. DE AMORIM, ANA I. DE J. MENDES, ANA L. L. ALMEIDA, ANA M. O. DA SILVA, ANDERSON DE A. MAIA, ANDREA F. DA C. AQUINO, ANDREA S. DE SOUZA, ANDRESSA B. S. DE LIMA, ANDREW P. NAZARE, ANDREW R. S. CARVALHO, ANGELL C. F. M SAWNTZY, ANTONIO C. S. FONSECA, ANTONIO G. M. DA SILVA, ANTONIO R. AFONSO, ARIOSTO S. DO ROSARIO, BENEDITO L. DE MOURA, BENVINDA DE G. SANTANA, CARLA V. P. DE SANTORIS, CARLOS A. DA S. FREIRE, CARLOS A. N. DE A. JÚNIOR, CARLOS E. RABELO, CARLOS R. C. FONSECA, CARLOS R. F. DE SOUZA, CAROLINE DOS S. A. DA SILVA, CELSO P. DE OLIVEIRA, CHRISTINA S. LIVERO, CLEBER DOS S. SOUZA, CLEISON F. MENEZES, CLODOVIR DE B. HONORATO, CRISTIANE DO N. GOMES, DAMIÃO S. DE OLIVEIRA, DANIEL A. M. ROCHA, DANIEL B. PICCININI, DANIEL L. LUCAS, DANIEL M. DO NASCIMENTO, DANIELE A. PEREIRA, DAVID DOS S. AGRA, DAYVSON G. DE LIMA, EDNALDO O. DA SILVA, EDSON C. DE A. JUNIOR, EDSON DE S. CAMPOS, ELDES DA C. ARAUJO, ELIAS P. GUIMARÃES, ELIENAI S. M. VANTUIL, ELINALDO S. CAMPOS, ELINALDO V. BARRETO, ELISA M. LUSTOSA, ELISETE P. BARRETO, ELISON M. M. DE LIMA, ELIZETE A. DE SOUSA, ENEAS G. DA S. JUNIOR, ERISSON A. LOPES, ERNANI DE S. S. FILHO, ESMERALDA M. N. DA SILVA, EUDER P. MENDES, FABIANA O. BIER, FABIO P. B. BARRETO, FABIO V. L. CARVALHO, FABRICIO P. DE ARAUJO, FARNEY S. DOS SANTOS, FELIPE M. DE SOUZA, FERNANDA C. P. DE S. BERALDO, FLAMARION C. BENAION, FRANCIONE M. DE ARAUJO, FRANCIONEY DA S. GONZAGA, FREDSON A. S. BENAION, GENILSON P. ARRUDA, GERRIANE T. DA SILVA, GERSON C. DE OLIVEIRA, GISELE B. RIBEIRO, GISELE C. DA ROZA, GLAIDE H. LINHARES, GLAUBER S. NERY, GLENDA M. MONTECONRADO, GRACIONEY F. PINTO, GUILHERME C. MENDES, GUILHERME DE A. ANTONIAZZI, GUSTAVO DOS S. CERQUEIRA, HAMILTON S. GOMES, IGOR DE L. PEREIRA, ISMAEL S. TRIGUEIRO, IVAN S. DE ANDRADE, IVANILDO P. MENDES, IVY C. M. BASTOS, JANDERSON S. DE ALMEIDA, JOACI D. F. JUNIOR, JOÃO B. DO N. FILHO, JOÃO C. C. MIRANDA, JOAO V. T. LIMA, JOCINEY C. MOURÃO, JONAS S. F. FILHO, JORGE R. P. DA SILVA, JOSE J. DO N. NORONHA, JOSE M. L. FRAZÃO, JOSE P. V. VIEIRA, JOSE R. G. POLARI, JOSE R. C. DAS NEVES, JOSE S. P. M. NETO, JOYCE M. DE L. VERISSIMO, JULIANA M. DA S. SAMPAIO, KATIUCE R. ANTELA, KEYNY L. F. TEIXEIRA, KLARISSE F. DE S. FARIAS, KRISTIANE L. ELIZIARIO, LAIANA S. F. DE OLIVEIRA, LEANDRO L. DAS NEVES, LEILA A. F. VIANA, LILIAN B. GOES, LINDEMBERG B. DE SOUZA, LUCIANA S. A. DE PAIVA, LUCIANO DE S. GRANGEIRO, LUIS A. ANDRADE, LUIS H. M. M OLIVEIRA, LUISE S. DE OLIVEIRA, LUIZ F. DA R. JUNIOR, LUKEDSON DA C. SOUZA, MAGNOLIA A. CALMONT, MAKS R.E G. MOREIRA, MANOEL C. B. DA SILVA, MARCELA A. MONTEIRO, MARCELO H. DE O. BENTES, MARCELO O. LOPES, MARCELO R. A. LIMA, MARCIA R. DE C. MAIA, MARCO A. R. DE OLIVEIRA, MARCOS R. A. SALGADO, MARCUS V. F. TODESCO, MARIA A. FERNANDES, MARIA J. C. DA COSTA, MARIA M. DA SILVA, MARIO J. S.DE FIGUEIREDO, MARYAH P. BARBOSA, MAURICIO R. V. SILVA, MAURO D. ARAUJO, MAURO J. DO N. PITANGA, MAX GERVAZONI, MAYSA S. CRUZ, MESSIAS R. DE OLIVEIRA, MICHELLE DA S. MAIA, MIGUEL DE O. N. NETO, MIRIAM R. C. DUTRA, MONICA A. D. DE SOUZA, NADJA C. DE C. SOUZA, NIELIANA F. DE OLIVEIRA, NILDOMAR P. L. JUNIOR, OTAVIO L. CASTELLO, PATRICIA P. D. DE ANDRADE, PAULA C. DA S. OLIVEIRA, PAULO C. F. DA SILVA, PAULO C. C. MICHILES, POLIANA C. C. M. DE SOUZA, PRISCILA S. DE SOUZA , RAFAEL F. M. DA COSTA, RAFAEL N. GOMES, RAILEIDE P. DA CRUZ, RAILZA C. L. DA LUZ, RAIMUNDO H. DE A. FILHO, RALDSON F. DE SOUSA, RENATA L. DA S. IOPPI, RENATO L. COLARES, RICARDO A. N. DE SOUZA, RICARDO C. M. ALVES, RICARDO DE F. RODRIGUES, RICARDO H. S. GOMES, RICARDO L. N. DE CARVALHO, RICK A. GEBER, ROBERTA V. SILVA, RODRIGO C. M. NETO, RODRIGO C. DA ROCHA, ROGER S. G. MAKIMOTO, RONALDO P. DA S. JÚNIOR, ROSELI DE C. PISZTER, RUBEM A. S. V. JÚNIOR, SAMUEL F. DA SILVA, SANDRO R. DE A. VIEIRA, SERGIO L. DE MOURA, SIDINEIA M. DA S. MOTA, SILVIO C. C. DA SILVA, SIMON O. DOS SANTOS, SONIA M.DA S. ZAMBRANO, SUSAN

M. M. L. CASTANHO, TALLES C. LOPES, TATIANNY A. PINTO, THATIANE P. A.SOARES, THIAGO B. DA ROCHA, THIAGO S. LIMA, ULISSES C. DA C. E SILVA, ULYSSES M. DA SILVA, VANESSA L. MARINHO, VITOR F. M. NETO, WAGNER S. DE OLIVEIRA, WILTON Q. A. JUNIOR, REGINALDO FERREIRA RODRIGUES JÚNIOR, THIEGO LUCIANNO DE VASCONCELOS MILÉRIO, FRANCIVALDO DE OLIVEIRA LIMA VERSIANI, CYNTHIA COSTA PINTO, MARINÊS RODRIGUES DE SOUZA, LAURA GRACILIANA BERNARDES, MAURO CÉLIO DA SILVEIRA PIO, MADSON SILVA DO NASCIMENTO, RODRIGO CESAR NEVES AMORIM, JOERMESON DA SILVA BRAGA, ADANS VALE PACHLA, ALEX MARÃES FERREIRA, ALEXANDRE BARBOSA LIMA, ANDERSON RODRIGO DE SOUZA PEIXOTO, CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, CLEMITON MOURA DE MARÃES, DINOR GOMES CASTELO BRANCO, EBERTH RIBEIRO DA SILVA, ELIOMAR MENEZES DE OLIVEIRA, ENOQUE SARAH DE LIMA GALVÃO, FRANCISCO MARCLEY OZORIO DE MELO, GIZELE CARDOO MOTA, HELIO JORGE CAVALCANTE DOS SANTOS, JONAS SANTOS DE OLIVEIRA, MARCELO VIEIRA LOPES, MAURO LUIZ OLIVEIRA DE MOURA, PABLO RAMON GOMES SIQUEIRA, PAULO RODRIGO LEITÃO VARGAS, THIAGO DA COSTA E SILVA OUROSO, MARCEL DOS SANTOS BATISTA, THIAGO DE LIMA FERNANDES, CLAUDIO COELHO NETO, RICARDO KITZINGER DE SENA, JOSÉ FERREIRA CARDOSO, NORMA DRUMOND SARDINHA. GABINETE DA DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, em Manaus/AM, 30 de Junho de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 49680

RESENHA DA PORTARIA Nº 595/2021-GDG/PC
Processo Nº 01.01.022102.004489/2021-79. A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias a CLAUDENOR GONCALVES MEDEIROS, DPC, Mat n° 228226-7 A e JOSE HUMBERTO DE BARROS TEIXEIRA, IPC, Mat nº 171772-3 A, de Nova Olinda do Norte para Itacoatiara, pelo período de 29.05.2021 a 30.05.2021, para realizarem a transferência da detenta MARIA MADALENA CORREIA DA COSTA. Manaus, 11 de junho de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 49683

RESENHA DA PORTARIA Nº 570/2021-GDG/PC.
A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DISPENSAR** a servidora NORMA DRUMOND SARDINHA, Investigadora de Polícia, Matrícula nº 171.426-0A, da Função Gratificada, simbologia FG-3, de Chefia de Investigação da Delegacia Especializada em Crimes contra Corrupção - DECCOR, a contar de 01/04/2021; **II - DESIGNAR** o servidor JOSÉ IRLAN GOMES ALFAIA, investigador de polícia, Matrícula nº 211.450-0-A, para a Função Gratificada, simbologia FG-3, de Chefia de Investigação da Delegacia Especializada em Crimes contra Corrupção - DECCOR a contar de 01/04/2021; Manaus, 31 de maio de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 49684

RESENHA DA PORTARIA Nº 644/2021-GDG/PC.
A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DESIGNAR** a servidora LAIZ HELI PINTO CASSOTE, Investigadora de Polícia, Matrícula nº 212.252-9A, para a Função Gratificada, simbologia FG-3, de Gerente de Atendimento da Delegacia Especializada em Captura e Polinter a contar de 09/02/2021. Manaus, 22 de junho de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 49687

RESENHA DA PORTARIA Nº 668/2021-GDG/PC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - CONCEDER** aos servidores **ILTON SOARES OLIVEIRA**, Perito Criminal, Matrícula nº 180.658-0B, **FABIO VIDAL DA SILVA**, Perito Criminal, Matrícula nº 187.348-2C e **CICERO LUCINALDO SOARES DE OLIVEIRA COSTA**, Perito Criminal, Matrícula nº 210.953-0A, **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA**, **para o Biênio 2021 a 2023**, considerando que os cargos de Presidente, Diretor Financeiro e Diretor Científico e de Ação Social, para os quais foram eleitos respectivamente, compõe o quadro da Diretoria Executiva da Entidade, atendendo os requisitos do artigo 129, da Lei n.º 2.271/1994 e artigo 1º e incisos da Lei n.º 2.709/2001, com alterações da Lei n.º 3.519/2010, **com data de início 14/04/2021 e término 13/04/2023**; **II - CONCEDER** aos servidores **LAURA GRACILIANA BERNADES**, Perito Criminal, Matrícula nº 197.353-3A e **FABIO JOSE VIDAL COUTINHO**, Perito Criminal, Matrícula nº 230.431-7A, **A LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA**, **para o Biênio 2021 a 2023**, considerando que os cargos de Diretora de Comunicação e Vice-Presidente, para os quais foram eleitos respectivamente, compõe o quadro da Diretoria Executiva da Entidade, atendendo os requisitos do artigo 129, da Lei n.º 2.271/1994 e artigo 1º e incisos da Lei n.º 2.709/2001, com alterações da Lei n.º 3.519/2010, **com data de início 14/04/2021 e término 13/04/2023**. Manaus, 30 de junho de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 49688

RESENHA DA PORTARIA Nº 578/2021-GDG/PC.
A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DISPENSAR** o servidor THIAGO DE LIMA FERNANDES, investigador de polícia, Matrícula nº 211.380-5A da Função Gratificada, simbologia FG-3, de Chefia de Investigação da Delegacia Especializada de Homicídios e Sequestros-DEHS, a contar de 03/05/2021; **II - DESIGNAR** o servidor EBER SERRÃO BEZERRA, Investigador de Polícia, Matrícula nº 007.844-1C, para a Função Gratificada, simbologia FG-3, de Chefia de Investigação da Delegacia Especializada de Homicídios e Sequestros-DEHS, a contar de 03/05/2021; Manaus, 31 de maio de 2021

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 49689

RESENHA DA PORTARIA Nº 0666/2021-GDG/PC
A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - LOTAR** MARCELO VIEIRA LOPES, IPC, Mat. nº 171.326.4A, na 33ªDIP/Manaquiri, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar do dia 30.06.2021; Manaus, 30 de junho de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 49704

RESENHA DA PORTARIA Nº 672/2021-GDG/PC
A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias e/ou passagens aos servidores **DOUGLAS ANDRE FONSECA BARBOSA**, EPC, Mat. nº 211.598-0A e **LUAN CAVALCANTE DE SOUSA**, Subgerente, Mat. nº 237.721-7A, de Manaus/AM para Manacapuru/AM, via terrestre, no dia 10/06/2021, com a finalidade de realizar a implantação de rede física, local, lógica e ainda a implantação do SISP na DIP/DEP Manacapuru. Manaus, 01 de julho de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 49707

Polícia Militar do Amazonas – PMAM

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 059/2021/DPA-PAG

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Decreto nº 21.968 de 27Jun01, c/c o Decreto nº 26.644, de 11Jun07, que regulamenta a percepção de Gratificação de Tropa Extraordinária quando houver aumento da jornada de trabalho;
CONSIDERANDO a Portaria publicada no Boletim Geral nº 107, de 10 de JUN 21.

RESOLVE: AUTORIZAR a Gratificação de Tropa Extraordinária (GTE) no mês de JUNHO/2021, realizada por 3.150 (Três Mil Cento e Cinquenta) Policiais Militares.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO D.O.E.
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de julho de 2021.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 49633

Portaria n° 016/2021-Aj.Geral/PMAM
O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os prazos estabelecidos nos arts. 8° e 9° do Decreto n° 42.655/2020;
CONSIDERANDO a publicação da Portaria n° 015/2021-Aj.Geral/PMAM, no DOE n° 34.530 de 25.06.2021, a qual autorizou a concessão de adiantamento ao servidor, CARLIOMAR BARROS BRANDAO - TEN CEL QOPM.
RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 015/2021-Aj.Geral/PMAM, publicada no DOE n° 34.530 de 25.06.2021, bem como todos os atos dela decorrentes, em razão da impossibilidade de cumprir os prazos estabelecidos no Decreto acima mencionado.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 02 de julho de 2021.

CEL QOPM RONALDO NEGREIROS DA SILVA
Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 49641

Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC

Espécie: Extrato nº 036/2021-SUBCOMADEC do Termo de Cooperação Técnica nº 041/2021-SUBCOMADEC. **Data da Assinatura:** 28/06/2021. **Partícipes:** Subcomando de Ações de Defesa Civil, CNPJ 10.599.903/0001-90 e Prefeitura Municipal de Silves/AM, CNPJ 04.477.634/0001-62. **Signatários:** Francisco Ferreira Máximo Filho, CPF 583.429.902-49; Raimundo Paulino de Almeida Grana, CPF: 314.422.692-00; **Objeto:** Operacionalização para capacitação de instrutores para o cadastramento dos beneficiários, e consequente distribuição do Auxílio Estadual Enchente conforme o Decreto nº 43.818 de 06 de maio de 2021. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.** Manaus-AM, 02 de julho de 2021.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Subcomandante de Ações de Defesa Civil

Protocolo 49652

Espécie: Extrato nº 035/2021-SUBCOMADEC do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021-SUBCOMADEC. **Data da Assinatura:** 06/05/2021. **Partícipes:** Subcomando de Ações de Defesa Civil, CNPJ 10.599.903/0001-94 e Prefeitura Municipal de Anamã/AM, CNPJ 04.628.020/0001-62. **Signatários:** Francisco Ferreira Máximo Filho, CPF 583.429.902-49; Francisco Nunes Bastos, CPF: 404.746.072-91; Objeto: Operacionalização para capacitação de instrutores para o cadastramento dos beneficiários, e consequente distribuição do Auxílio Estadual Enchente conforme o Decreto nº 43.818 de 06 de maio de 2021. **Prazo de Vigência:** 23/10/2021. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.** Manaus-AM, 02 de julho de 2021.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Subcomandante de Ações de Defesa Civil

Protocolo 49653

Espécie: Extrato nº 037/2021-SUBCOMADEC do Termo de Cooperação Técnica nº 035/2021-SUBCOMADEC. **Data da Assinatura**: 24/06/2021. **Partícipes:** Subcomando de Ações de Defesa Civil, CNPJ 10.599.903/0001-90 e Prefeitura Municipal de Alvarães/AM, CNPJ 04.628.335/0001-00. **Signatários:** Francisco Ferreira Máximo Filho, CPF 583.429.902-49; Lucenildo de Souza Macedo, CPF: 715.427.012-87; **Objeto:** Operacionalização para capacitação de instrutores para o cadastramento dos beneficiários, e consequente distribuição do Auxílio Estadual Enchente conforme o Decreto nº 43.818 de 06 de maio de 2021. **Prazo da vigência:** 22/08/2021. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.** Manaus-AM, 02 de julho de 2021.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Subcomandante de Ações de Defesa Civil

Protocolo 49701

Espécie: Extrato nº 034/2021-SUBCOMADEC do Termo de Cooperação Técnica nº 023/2021-SUBCOMADEC. Data da Assinatura: 21/06/2021. **Partícipes:** Subcomando de Ações de Defesa Civil, CNPJ 10.599.903/0001-94 e Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, CNPJ 04.283.040/0001-49. **Signatários:** Francisco Ferreira Máximo Filho, CPF 583.429.902-49; Glenio José Marques Seixas, CPF: 515.861.262-53; **Objeto:** Operacionalização para capacitação de instrutores para o cadastramento dos beneficiários, e consequente distribuição do Auxílio Estadual Enchente conforme o Decreto nº 43.818 de 06 de maio de 2021. **Prazo de Vigência:** 22/08/2021. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.** Manaus-AM, 29 de junho de 2021.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Subcomandante de Ações de Defesa Civil

Protocolo 49703

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

ESPÉCIE: Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Nº 018/2021-DETRAN/AM
O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 619/16 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placa: OAA-9980, PHI-3585, JXG-7972, PHM-8423facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formulários. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.Manaus, 02 de Julho de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 49699

RESENHA DA PORTARIA N° 332/2021/DETRAN/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS DETRAN/AM, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 22, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.RESOLVE: Art. 1°. Alterar o art. 4º, inciso I, letra a.2, ONDE SE LÊ Sistema Delivery, leia-se Sistema Drive - Thru. Art. 2°A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 março de 2021.GABINETE DO DIRETOR- PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, em Manaus, 28 de junho de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 49695

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO Nº 68/2021 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, NOTIFICA o CLEBER PEREIRA RESENDE, inscrito no CPF sob o n° 351.320.602-00, para tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO

n°018/2020-GCAP e TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO N°026/2020-G-CAP, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R$ 169.958,00, por incorrer no art. 72 da Lei Federal n° 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3° do Decreto Federal n°6.514/08. O Autuado terá o prazo de 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração e termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Identificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei n° 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do artigo. 1° da Lei n° 2.984/2005.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 02 de junho de 2021.

Protocolo 49628

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO Nº 69/2021 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, NOTIFICA o FLORY RODRIGUES BRUNO, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 386.351.682-49, para tomar ciência da NOTIFICAÇÃO N°42/2021-GCAP, a pessoa jurídica/pessoa física acima identificada, fica notificada, a prestar informações, a atender as convocações, solicitações e decisões do IPAAM, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento desta notificação
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 02 de julho de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 49629

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO Nº 70/2021 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, NOTIFICA o JOSÉ MARCELO MOURA, inscrito no CPF sob o n° 360.610.262-34, para tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO n°002/2021-GCAP e TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO N°003/2021-G-CAP, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R$ 1.933,63, por incorrer no art. 72 da Lei Federal n° 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3° do Decreto Federal n°6.514/08. O Autuado terá o prazo de 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração e termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Identificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei n° 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do artigo. 1° da Lei n° 2.984/2005.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 02 de julho de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 49630

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO Nº 71/2021 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, NOTIFICA o ANTÔNIO SÉRGIO TRINDADE LOUZANO , inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 193.010.672-72, para tomar ciência da NOTIFICAÇÃO N°210/2021-GEFA, a pessoa jurídica/pessoa física acima identificada, fica notificada, a prestar informações, a atender as convocações, solicitações e decisões do IPAAM, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data do recebimento desta notificação
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 01 de julho de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 49631

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

Resenha nº 007/2021/DAF/IDAM.
Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.
Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:
1.Edson Ferreira de Lima ;Colab.(NS); Mao/Autazes/Careiro/Careiro da Varzea/Mao; 29/06 a 02/07/21;
2.David Lago dos Santos;Colab.(NS); Mao/Autazes/Careiro/Careiro da Varzea/Mao; 29/06 a 02/07/21;
3.José Augusto Correa de Lima Omena;Assessor II Mao/Autazes/Careiro/Careiro da Varzea/Mao; 29/06 a 02/07/21;
4.João Marcos Miranda dos Santos;Colab.(NM); Mao/Autazes/Careiro/Careiro da Varzea/Mao;29/06 a 02/07/21;
Objetivo dos itens: 1 a 4: Assessorar a equipe das UNLOC'S, na área de Produção animal; conf. Processos nºs 00241/21-14, 0240/21-70, 00242/21-69; 00282/21-00,
5.Fábio da Silva Ricarte ;Ass. Téc.MAO/Maues/B.Vista do Ramos/Barreirinha/Mao;12 a 24/07/21;
6.Jalpery Viana de Souza; Ass. Téc.; Mao/Iranduba/Novo Airão/Mao;01 a 10/07/21;
Objetivo dos itens: 5 e 6: Realizar e conferir a entrega de mesas e cadeiras; conf. Processos nºs 00288/21-88, 00285/21-440
7.Gisely da Silva Melo;Gerente.;Humaitá/B.do Acre/Humaitá;28/06 a 02/07/21;
8.Luiz Carlos de Andrade Freire; Gerente;Manicoré(Sto Antonio do Matupi);B. do Acre/Manicoré(Sto. Antonio do Matupi);28/06 a 02/07/2021;
Objetivo dos itens: 8 a 9: Participar do lançamento do Projeto de Regularização Ambiental;conf. Processos nºs 00231/21-89 e nº 000301/2021-07;
9.ElcidesRicardode Oliveira Neto;Assessor III;Mao/Itacoatiara/Mao;
01 a 03/07/21
10.ElcidesRicardodeOliveiraNeto;AssessorIII;Mao/Manacapuru/Mao;28 a 30/06/21;
Objetivo dos itens: 9 e 10: Configurar a infraestrutura logica dos escritorios; conf. Processos nºs 00218/21-20, 000219/21-74.
essos nºs 00218/21-20, 000219/21-74.
11. Daniela Perales Ausier: Assessor III; Mao/Rio Preto da Eva/Itapiranga/Itacoatiara/Mao; 05 a 15/07/21; Assessorar as Unidades referente a documentação necessária para aposentadoria; conf. Processo nº 00359/2021-42.
12.Luiz Aldiney Alves de Oliveira; Tec. Agrop; P.Figuriredo/ Mao/ Eirunepé/Envira/Eirunepé/Itamarati/Eirunepe/Mao/P.Figueiredo; 07 a 26/07/21; Implantação dos Projetos Prioritários de Avicultura e Pecuária; conf. Processo nº 00330/21-60.
13. Selmo Andrade da Costa; Eng.Agrôn.Mao/Borba/N. Olinda do Norte/Autazes/C. da Varzea/Manaus; 12 a 17/07/21; Assessorar e apoiar a implantação do sistema de irrigação; conf. Processo nº 0323/2021-69.
ERRATA da Resenha nº 014/2021 - GDP/IDAM.
Publicado no DOE de 27/05/21, Poder Executivo, Seção II, Pag.15
Servidor: Franciomar da Rocha Costa.
ONDE SE LÊ: período de de 31/05 a 07/06/2021.
LEIA-SE: período de 31/05 a 09/06/2021.
Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 49685

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 007/2015 ARSEPAM - PROCESSO Nº 01.01.011209.000171/2021-91, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da ARSEPAM e a CLARO S/A; OBJETO: prorrogação dos serviços de telefonia fixa comutada na modalidade PABX; **VALOR GLOBAL:** R$ 2.949,00 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 339039.93 Programa de Trabalho 04.122.0001.2087.0001; Fonte de Recursos 04010000. **VIGÊNCIA:** 18.06.2021 à 17.12.2021. Manaus, 16 de junho de 2021.

JOÃO RUFINO JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 49639

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o teor do Relatório de julgamento datado de 24/05/2021, apresentado pela Subcomissão Especial de Licitação - CEL, no Processo n. 01.01.025103.00000556.2021-UGPE, relativo à Comparação de Preços CP. Nº 002/2021; **CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente em relação ao referido Processo de Seleção; **CONSIDERANDO** que a contratação é financiada 100% com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR, firmado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o atendimento das regras de seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID; **CONSIDERANDO** o declínio dos 1º e 2º colocados no certame; **CONSIDERANDO** a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado da Comparação de Preços CP. Nº 002/2021;
II - ADJUDICAR objeto do referido certame ao 3º colocado - CMV DOS SANTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 31.631.966/0001-50, no valor global de R$ 176.832,00 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais), para "Aquisição de Softwares (Sistemas Operacionais e Antivírus), solução de Backup e Material de Informática para atender a Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, e;
III - AUTORIZAR a Subcoordenadoria Administrativa e Financeira desta Unidade a emitir a respectiva Nota de Empenho. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE, Manaus, 02 de julho de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 49697

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

O Coordenador Executivo da Unidade Gestora e Projetos Especiais - UGPE, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO que o ato revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;
CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal - STF;
CONSIDERANDO a relevância da justificativa registrada em Ata de Reunião datada de 22.06.2021 pela Subcordenadoria Setorial de Planejamento, Controle e Gestão - SSPLAN/UGPE e Despacho datado de 02.07.2021 da Subcoordenadoria Setorial Jurídica e de Relacionamento Institucional - SSJURI;

RESOLVE

I. REVOGAR por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos, a homologação do certame denominado Comparação de Preços - CP nº 002/2021, constante do Processo Administrativo nº 01.01.025103.00000556.2021-UGPE, com fulcro na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal - STF;
II. PUBLIQUE-SE o presente despacho no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE.
Gabinete do Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE.
Manaus, 02 de julho de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 49700

Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" – FUAM

EXTRATO Nº 061/2021 - GDP/FUAM
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA", no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 01.02.017303.000636/2021-70-FUAM; e, CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 58 da Lei nº 1762 de 14/11/96 com alterações introduzidas pela Lei nº 2.531 de 16.05.99; e, R E S O L V E: I - AUTORIZAR a averbação do Tempo de Contribuição, de acordo com a legislação vigente acima mencionada em favor da servidora LÍDIA MARIA VALE DE MATOS, Assistente Social, matrícula nº 189.066-2A, de acordo com Certidão de Tempo de Contribuição Nº 000222/2014, de 20.02.2014, expedida pela Instituição MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV. II - O Período Averbado compreende um total de 5.545 (cinco mil quinhentos e quarenta e cinco) dias, correspondente a 15 (quinze) anos, 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias de contribuição. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO ALFREDO DA MATTA, em Manaus, 29 de junho de 2021.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 49679

EXTRATO Nº 062/2021-FUAM
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020-FUAM. Assinatura: 29.06.2021. Partes: Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia Alfredo da Matta e a empresa CLARO S/A. Objeto: Prorrogar o Contrato nº 003/2020-FUAM, por 12 (doze) meses. Prazo: 01.07.2021 a 30.06.2022, tendo eficácia com publicação do extrato no diário oficial do estado. Valor Mensal de R$ 1.451,44 (Hum mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) e o valor global de R$ 17.417,00 (Dezessete mil quatrocentos e dezessete reais). As despesas com a execução do presente aditamento correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2087.0001; Fonte Recurso: 03220000; Natureza da Despesa: 33903993, tendo sida emitida pelo CONTRATANTE, em 22.06.2021 a Nota de Empenho n° 2021NE0000262, no valor de R$ 1.451,44 (Hum mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) referente ao mês de julho, ficando o saldo até o termino do contrato, a ser empenhado de acordo com a liberação do orçamento pelo Fundo Estadual de Saúde/FES. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. Dotação Orçamentária: Fundamento legal: art. 57, II, §4° da Lei 8.666/93. Processo nº 01.02.017303.000269/2021-05-FUAM. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA" em Manaus 29/06/2021.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 49681

EXTRATO Nº 063/2021-FUAM
PORTARIA Nº 063/2021-GDP/FUAM. O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA", no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 01.02.017303.000529/2021-42-FUAM; e, CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 58 da Lei nº 1762 de 14/11/96 com alterações introduzidas pela Lei nº 2.531 de 16.05.99; e, R E S O L V E I - AUTORIZAR a averbação do Tempo de Contribuição, de acordo com a legislação vigente acima mencionada em favor da servidora MARIA MARLICE MAR NUNES, Aux. de Enfermagem, Mat. nº 151.258-7, de acordo com certidão nº 004 emitida em 15 de abril de 2021, pela Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON. II - O Período Averbado compreende um total de 698 (seiscentos e noventa e oito) dias, correspondente a 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO ALFREDO DA MATTA, em Manaus, 30 de junho de 2021.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 49682

EXTRATO Nº 064/2021-FUAM
PORTARIA Nº 064/2021 - GDP/FUAM
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "**ALFREDO DA MATTA**"- **FUAM**, no uso das suas competências regimentais; **CONSIDERANDO** o que dispões **o art. 4º**, **Inciso III da Lei Delegada nº. 107/2007**, no que tange à promoção de atividades de busca ativa de casos em Dermatologia Sanitária no Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que dispõe **o art. 59 do Decreto Regulamentar nº. 29.917/2010**, relativo à mobilidade, gratificações e benefícios de servidores c/**c Incisos X e XI do art. 90 da Lei Estadual nº. 1.762/86**; **CONSIDERANDO** o que dispõem os **artigos 3º**; **4º, incisos I, III, IV, VII e XI do Decreto Nº 29.917 de 10 de maio de 2010**; **CONSIDERANDO** que a Fundação Alfredo da Matta-**FUAM**, é **Centro de Referência** estadual nas áreas de **Hanseníase, Dermatologia Tropical e Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e Coordena o Programa de Dermatologia Sanitária/Hanseníase no Estado do Amazonas**; **CONSIDERANDO** que a **FUAM** é a entidade vinculada à Secretaria de Estado da Saúde - **SES**-**Am**, responsável pelas ações de extensão e de controle das doenças dermatológicas em todo o Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a implantação e implementação desde de 2020 do **Projeto APELI**- **Ação para Eliminação da Hanseníase** que tem como objetivos gerais a busca ativa e precoce de casos novos, a redução da carga, o monitoramento, a supervisão e o controle da Hanseníase, com envio de equipes capacitadas para realização de ações médicas, sociais, psicológicas, farmacêuticas, fisioterapêuticas e laboratoriais, por meio, de consultas, cirurgias, prevenção de incapacidades, além, de diagnóstico, tratamento, acompanhamento e encaminhamentos gerais em dermatologia sanitária, bem como, treinamento e capacitação das equipes locais no interior do estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** que, há mais de uma década, a **FUAM** não tem tido condições orçamentárias, financeiras e de recursos humanos para executar ações e supervisionar o Programa de Controle da Hanseníase em todos os municípios o que provoca a cada dia a sustentação de uma endemia oculta em todo o estado, conforme estudos e dados epidemiológicos efetuados pelos técnicos desta Fundação; **CONSIDERANDO** que essa ausência da **FUAM** por longo período ocasionou que a doença recrudescesse com o vertiginoso aumento da incidência especialmente em menores de 15(quinze) anos e em populações indígenas fato este fartamente comprovado quando da execução do **Projeto APELI** no Município de Autazes em 2020, conforme circunstanciado Relatório desta ação; **CONSIDERANDO** o preocupante acúmulo de pacientes em todos os municípios do Estado, curados de Hanseníase, porém, portadores de sequelas e sem acesso às cirurgias demolitivas, reconstrutivas e corretivas; **CONSIDERANDO** que a gestão da **FUAM** preocupada com o quadro epidemiológico adverso, com determinação gerencial e a partir da sensibilização de parlamentares, garantiu os recursos financeiros por meio de **emendas federais** para a aquisição de todos os equipamentos, medicamentos, produtos para saúde, material educativo, insumos biológicos, de expediente e itens para adaptação de calçados e órteses, **somando mais de R$ 2.200.000,00(dois milhões e duzentos mil reais)** a serem aplicados **exclusivamente no Projeto APELI** nos anos de 2020 e 2021; **CONSIDERANDO** que a gestão da **FUAM** antecipou-se em assegurar e estão aprovados no bojo do **Projeto APELI**, **no PPA 2020-2023 e dentro do PROGRAMA SAÚDE AMAZONAS**, os recursos orçamentários destinados ao pagamento de pessoal técnico e administrativo os quais estarão envolvidos na execução das ações nos diversos municípios do Estado; **CONSIDERANDO** que nos objetivos gerais do **APELI** para a sua execução nos municípios, a **FUAM** não pode se divorciar de atender também os casos de **Infecções Sexualmente Transmissíveis - IST**, uma das especialidades definidas na Lei de criação desta Fundação de saúde, portanto, devendo lançar mão de todos as oportunidades e recursos disponíveis e, agregar nas ações do **APELI**, profissionais, técnicos e insumos para atender à população nas doenças e agravos em **IST**; **CONSIDERANDO** que urge dar prosseguimento às atividades previstas no referido Projeto e que a **FUAM** não dispõe de quadros técnicos suficientes para as missões nos municípios em situação epidemiológica mais grave, portanto, necessitará convocar servidores já aposentados e com larga experiência nesse tipo de atividade e igualmente se valerá da parceria com os municípios os quais colocarão à disposição da ação seus servidores; **CONSIDERANDO** que a **interiorização** de uma ação de saúde da magnitude do **Projeto APELI**, carreia consigo, **atividades assistenciais de saúde**, **ensino**, **pesquisa e extensão em Dermatologia Básica** cujo produto, tem seríssimas implicações positivas sociais e sanitárias sobre as populações locais; **CONSIDERANDO**, finalmente, que o tamanho, a distância, as dificuldades logísticas de transporte e de acesso e o perfil epidemiológico na Hanseníase de cada município, determinarão o quantitativo e o nível de profissionais e técnicos a serem enviados, implicando em diferentes gastos com o pagamento de cada uma das equipes. **RESOLVE: INSTITUIR** a **Força Tarefa**-**APELI**/**MH**, em consonância com as diretrizes e normas em epígrafe, **cuja natureza guarda excepcional interesse social e sanitário**, com o único e essencial objetivo de executar as atividades definidas no bojo do **Projeto APELI** nos municípios elencados como **prioridade I** no bojo do mesmo Projeto; **ESTABELECER que** as ações programadas para este ano no total de 04(quatro), ocorrerão nos municípios de **Careiro Castanho**, **Lábrea**, **Novo Aripuanã e São Gabriel da Cachoeira**, são de natureza **eventual não ultrapassando o exercício de 2021**, e, cuja **despesa não é de caráter obrigatório nem continuado**; **DESIGNAR** os servidores relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, a fim de desempenharem as atribuições de seus cargos no **Município de Careiro Castanho**, no mês de Julho/2021, integrando a **Força Tarefa-APELI/MH-FUAM**; **ESTABECER** que os servidores elencados perceberão a gratificação prevista no inciso X do artigo 90 da Lei 1.762, de 14 de novembro de 1986, correspondente aos níveis 14 e 15 do Anexo Único da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO** "**ALFREDO DA MATTA**", em Manaus, 02 de julho de 2021.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 064/2021 - GDP/FUAM

Servidores componentes da FORÇA TAREFA/APELI
Margarete Conceição Damasceno, Téc. Derm.Sanitária, mat.005.041-5A
Valcimar Nascimento da Silveira, Téc. Derm. Sanitária, mat. 005.030-0A
Andreza Teles Guimarães, Aux. de Enfermagem, mat. 160.090-7B
Alvaro Luiz Brandão de Freitas, Téc. Derm.Sanitária, mat. 004.962-0A
Benivalda dos Santos Dolzane, Téc. de Saúde Derm. mat. 190.420-5A
Damiana Silva de Oliveira Gomes, Téc. de Saúde Derm. mat. 005.049-0C
Elbio Corrêa Rola, Téc. em Derm. Sanitária, mat. 004.965-4A
Maria Nazare do Rosario Uchoa, Téc.Derm.Sanitária, mat.102.240-7A
Ocirema Melo da Rocha, Aux. de Enfermagem, mat. 60.109-1B
Josias Correia de Freitas, Téc. de Saúde em Derm. mat.142.361-4B
Paulo Tadeu Cavalcante Saif, Téc. de Pat.Clínica, mat. 004.960-3A
Franquel Figueiredo de Brito, Agente Adm. mat. 244.069-5A
Ana Veronica Matias Pinheiro Damasceno.Téc.Pat.Clínica.mat198.496-9A
Adelino Darc Brito Bandeira, Motorista, mat. 158.829-0B
Ana Claudia Araújo Lopes Chaves Camillo, Enfermeira, mat. 124.991-6D
Jorge Ewerton dos Santos Sales, Farm. Bioquímico, mat. 160.167-9C
Ana Célia da Silva Moura, Farmacêutico, mat. 160.121-0B
Marcus Vinicius Monteiro Alves, Fisioterapeuta, mat. 005.903-0A
Carlos Alberto Castro Barros, Enfermeiro, mat. 123.264-9B
Paula Frassinetti Bessa Rebello, Médico Mestre, mat. 103.048-5C
Silmara Navarro Pennini, Médico Mestre, mat. 101.602-4C
Carla Barros da Rocha Ribas, Médico Mestre, mat.129.589-6A
Rossilene Conceição da Silva Cruz, Médico Mestre, mat.100.213-9A/B
Eliana Almeida Marques, Médico Residente, mat. 248.551-6A
Larissa Eva dos Santos Lobo, Médico Residente, mat. 248.550-8A
Flávia de Jesus Padilha, Médico Especialista, mat.178.007-7C

Protocolo 49706

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº063/2021-FCECON.
A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 25, I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou repre-

sentante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda pelas entidades equivalentes; CONSIDERANDO que a empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA é distribuidora exclusiva no Brasil da marca do objeto da presente contratação, conforme se comprovou por intermédio do Atestado de Exclusividade, às fls. 72 a 73; CONSIDERANDO, ainda, que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 11, está compatível com os preços praticados conforme fls. 106. CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.02.017301.001577/2021-78. RESOLVE: I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a aquisição de Tubo de Raio X para o tomógrafo, marca GE, da empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; II - ADJUDICAR o objeto da contratação em questão pelo valor global de R$180.469,97 (Cento e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos). À consideração do Diretor Presidente da FCECON, para ratificação. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, em Manaus, 02 de julho de 2021

NILDA MARIA DA SILVA
Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Manaus, 02 de julho de 2021.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 49716

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2021
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2021

CELEBRANTES: FUNDAÇÃO DE TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS e GEIBSON MARTINS DE SOUZA EIRELI. **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer um regime de cooperação, veiculação do programa "Programa Tarde da 97", levar entretenimento, informação e boa musica para as pessoas que são ouvintes da radio. O programa dentro deste tripé do universo radiofônico, também realizara prestação de serviços à comunidade, garantindo que o foco da transmissão seja a mistura de assuntos, conforme previsto no Plano de Trabalho, o qual faz parte desse termo como se nele estivesse transcrito. **VALOR:** A presente cooperação será de forma gratuita. Contudo, a segunda cooperada se compromete a desembolsar, a título de doação, o valor mensal de R$1.000,00 (hum mil reais) a ser revestido para compra de materiais diversos para a primeira cooperada. **PRAZO:** Esta Cooperação Técnica vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO DO ATO**: artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, artigo 2°, da Lei n° 3.012/2005 e artigo 4°, III da Lei Delegada n° 112/2007. Processo Administrativo nº 00233/2021-FUNTEC.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 49710

PORTARIA N° 043/2021-GDP/FUNTEC
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
I - INSTITUIR: Os grupos de trabalho (virtuais) institucionais oficiais do Sistema de Comunicação Encontro das Aguas, conforme segue:

a. INSTITUCIONAL TV EA
grupo com todos os colaboradores (ativos, inativos, licenciados...) comunicados/notícias e ações da Fundação. Apenas administradores podem enviar mensagens. Com restrições.
Adm: Diretor Presidente / Diretor Técnico / Diretor Administrativo / Gerente de Jornalismo / Gerente da Rádio / Líder do Mídias.

b. JORNALISMO
aprovação e compartilhamento de boletins e matérias /escalas/ comunicados do setor. Todos os integrantes podem enviar mensagem. Incluir Cedoc. Sem restrições.
Adm: Gerente de Jornalismo/ Diretor Presidente / Gerente da Rádio

c. PRODUÇÃO E PROGRAMAÇÃO
compartilhamento de conteúdos, escalas e demandas de trabalho do Núcleo de Artes / Núcleo de Chamadas / Transmissões e Programação/ Cedoc. Todos os integrantes podem enviar mensagem. Sem restrições.
Adm: Diretora de Produção / Diretor Presidente

d. MÍDIAS DIGITAIS
compartilhamento de conteúdos, escalas e demandas de trabalho. Todos os integrantes podem enviar mensagem. Sem restrições.
Adm: Líder do Mídias/Diretor Presidente / Diretora de Produção / Gerente de Jornalismo

e. DIRETORIA
grupo reservado à diretoria da fundação aberto ao envio de demandas/ comunicados e compartilhamento de ideias/sugestões. Apenas diretores ou gerentes com autorização do presidente podem participar.
Adm: Diretor Presidente

f. TECNOLOGIA
grupo da diretoria técnica, apenas profissionais de operações e informática podem participar. Compartilhamento de escalas e demandas.
Adm: Diretor Técnico/Diretor Presidente / Gerente de Tecnologia e Gerente de Operações

g. LOGÍSTICA
grupo de compartilhamento de rotas/escalas e demandas referentes a motoristas.
Adm: Líder de transportes/Diretor Presidente / Diretor Administrativo / Diretora de Produção / Diretor Técnico

**os demais grupos serão deletados (transmissão, editores, editores tvea, cinegrafistas funtec, cedoc, tv cultura acervo, produção 1 e 2...). A criação de qualquer grupo da Fundação está sujeita a autorização prévia da diretoria.
GRUPOS Temporários Autorizados:
- SEPROR
- FINANCEIRO
- MATÉRIAS PRODUZIDAS
- PAUTAS
- PAPO IMOBILIÁRIO
- PARICATUBA

II - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, em Manaus, 30/06/2021.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 49708

PORTARIA N° 044/2021-GDP/FUNTEC
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e; **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas;
RESOLVE:
I - DESIGNAR os servidores relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados:

Contrato	Fiscais Designados
TC nº 002/20201 - Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de publicação de documentos e atos oficiais de interesse desta Fundação. Vigência: 18/09/2020 a 18/09/2021.	JAQUELINE RODRIGUES DE FREITAS, Chefe de Gabinete, Mat. n° 259.992-9 A.

II - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, em Manaus, 02 de junho de 2021.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 49712

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - CONSELHO DIRETOR

29.06.2021 - Decisão n.º 308/2021 - I HOMOLOGAR o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê de Especialistas do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP C, T&I - Edital n.º 003/2021, conforme Anexo Único desta Decisão; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM. A Decisão completa se encontra à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores. Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 02 de julho de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 49659

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 854/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.09190EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, **NELY BARBOSA DE ALENCAR**, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência F, Matrícula nº. 123.016-6B, do Quadro Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, lotada na Escola Estadual ''Des. André V. de Araújo'', com proventos integrais, compostos do vencimento base do cargo no valor de R$ 2.689,23 (dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.689,23 (dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), mensais. Manaus, 14 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 49617

PORTARIA Nº. 874/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.08757EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **GIBSON ALVES DOS SANTOS**, no cargo de Psicólogo, 2ª Classe, Referência B, Matrícula nº.011.458-8-I, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 1.365,00 (mil trezentos e sessenta e cinco reais) de acordo com Art. 8º, da Lei nº 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo Art. 1º Lei nº 4.049, de 23 de junho de 2014, acrescido de R$ 26,23 (vinte e seis reais e vinte e três centavos) de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 03 quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com de acordo com o Art. 3º, § 6° da Lei n° 3.510, de 21 de maio de 2010; mais R$ 1.569,76 (mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) de Gratificação de Desempenho de Atividade - GRADAT, de acordo com o Art. 8º, combinado com o inciso III e §3º, do Art. 11, da Lei nº 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo Art. 1º Lei nº 4.049, de 23 de junho de 2014, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.960,99 (dois mil novecentos e sessenta reais e noventa e nove centavos) mensais. Manaus, 16 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 49618

(*)PORTARIA Nº. 615/2021 - PROCESSO Nº 2021.7.00479EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PMAM, AIRTON BATISTA DA SILVA, falecido em 16/01/2021, no posto de 2ª TENENTE, matrícula nº. 109216-2E, cujos proventos de aposentadoria no valor de R$ 12.722,96 (doze mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 10.836,14 (dez mil oitocentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a ANGELA MARIA LIMA DA SILVA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus, 29 de junho de 2021. **(*) REPUBLICADA**, por haver incorreções no ato original, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas nº 34.503, do dia 17/05/2021, Caderno Poder Executivo- Seção II, páginas 17;

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 49619

PORTARIA Nº. 989/2021 - PROCESSO Nº 2021.7.00434EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PMAM, RODOLFO MARQUES DE FARIAS, falecido em 03/01/2021, no posto de SOLDADO, Matrícula nº. 053.738-1C, cujos os proventos de aposentadoria eram no valor de R$ 3.325,18 (Três mil trezentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 3.325,18 (Três mil trezentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para: ANGELITA DA SILVA FARIAS, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus/AM, 29 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 49620

PORTARIA Nº. 930/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2019.4.03375**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, MILTON PEREIRA DA SILVA, no cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Matrícula nº. 007.627-9E, do Quadro de Pessoal Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 2.059,68 (dois mil cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com artigo 3º, § 1º, da Lei nº. 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 4.576, de 09 de abril de 2018; acrescido de R$ 52,98 (cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 25% sobre R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), relativos a 05 quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 4º da Lei nº. 2.875, de 25 de março de 2004; mais R$ 15.017,01 (quinze mil dezessete reais e um centavo), de Gratificação de Exercício Policial de acordo com o artigo 3º, § 2º, II, "a", da Lei nº. 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo

1º, da Lei nº. 4.576, de 09 de abril de 2018; mais R$ 4.269,17 (quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos) na proporção de 25% de Gratificação de Curso de acordo com o artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271, de 10 de janeiro de 1994, aletrado pela Lei nº 3.721, de 19 de março de 2012, totalizando seus proventos o valor de R$ 21.398,84 (vinte e um mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos) mensais. Manaus, 23 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 49621

PORTARIA Nº. 892/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2018.2.07012**, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **ANALIA MARIA NASCIMENTO ANDRADE**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem "A", com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Referência 1, Matrícula nº. 156.284-3B, do Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, lotada na Unidade Mista de Borba, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R$ 1.281,85 (mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos) mensais. Manaus,17 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 49622

PORTARIA Nº 984/2021 - PROCESSO Nº. 2021.7.00627EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado ativo da SEDUC, RAIMUNDO MARDONIO DE PAULA SILVA, falecido em 21/07/2020, no cargo de PROFESSOR PF.20.LPL-IV, CLASSE 4, REF G1, matrícula nº. 132.537-0 F, com remuneração no valor de R$ 2.531,65 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, já reajustado pelos índices do RGPS, seja pago para DASONIA MARIA PEREIRA LOPES, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus/AM, 28 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 49623

PORTARIA Nº 964/2021 - PROCESSO Nº. 2021.7.21218EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-segurado inativo da POLICIA MILITAR, ABMAEL ARAUJO BEZERRA, falecido em 11/05/2021, no posto de 1º Tenente, matrícula nº. 055.059-0-B, cujos proventos de aposentadoria totalizavam R$ 14.973,84 (quatorze mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 12.411,76 (doze mil quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para ROSICLEIDE DA SILVA BEZERRA, cônjuge, benefício de pensão, por 15 (quinze anos) até 11/05/2036, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", "4" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017, combinado com o artigo 26 da Lei nº. 13.954, de 16/12/2019, o artigo 12, parágrafo único, da Instrução Normativa nº. 5, de 15/01/2020, e o artigo 1º do Decreto nº. 41.816, de 16/01/2020, ANNA KAROLLINA DA SILVA BEZERRA, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, a partir da data do óbito, até 13/10/2029, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017, combinado com o artigo 26 da Lei nº. 13.954, de 16/12/2019, o artigo 12, parágrafo único, da Instrução Normativa nº. 5, de 15/01/2020, e o artigo 1º do Decreto nº. 41.816, de 16/01/2020 e ABMAEL DA SILVA ARAUJO BEZERRA, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, a partir da data do óbito, até 15/03/2034, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017, combinado com o artigo 26 da Lei nº. 13.954, de 16/12/2019, o artigo 12, parágrafo único, da Instrução Normativa nº. 5, de 15/01/2020, e o artigo 1º do Decreto nº. 41.816, de 16/01/2020, no percentual de 33,33% e no valor de R$ 4.137,25 (quatro mil cento e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), cada. Manaus/AM, 28 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 49624

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº02/2021 - CPA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e **PRESIDENTE DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e; **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 01.02.011304.000234/2021-80; **CONSIDERANDO** o parecer favorável da relatora no processo apresentado em reunião da Câmara de Planejamento e Administração; **CONSIDERANDO**, ainda a deliberação da Câmara de Planejamento e Administração em reunião realizada no dia 24 de junho de 2021. **RESOLVE: APROVAR**, **PETER JAN TILANUS** como prestador(a) de serviço voluntário pelo período de 01(um) ano, de acordo com Resolução N° 03/2011 - CONSUNIV, atuando no Gabinete do Reitor.

CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Presidente da Câmara de Planejamento e Administração

Protocolo 49717

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 269/2021 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; **CONSIDERANDO** os dispositivos legais relativos ao Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, com destaque para a Lei Nº 9.394/1996 (LDB); o Decreto Nº 5.773/2006 - Regulamentação da LDB; a Lei Nº 10.861/2004 - SINAES; o Decreto Nº 2.494/1998 - Regulamentação SINAES; as Portarias MEC Nº 2.051/2004 - SINAES e Nº 4.361/2004 - SAPIENS. **CONSIDERANDO** o término da vigência do PDI 2017-2021 e a necessidade de elaboração do novo PDI, com vigência para 2022 a 2026; **CONSIDERANDO** que o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI configura-se como um importante instrumento de planejamento e gestão estratégica da Instituição, devendo orientar suas ações futuras na direção da realização de sua Missão Institucional e no cumprimento de suas finalidades estatutárias; **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir no processo de elaboração do PDI, a participação dos vários segmentos da Instituição, promovendo e ampliando o diálogo com a comunidade; **RESOLVE: I - CONSTITUIR** a Comissão Central responsável pelo processo de elaboração e deliberação da minuta do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI (2022-2026) da Universidade do Estado do Amazonas; **II - ESTABELECER** a referida comissão com a seguinte composição:

Presidente:
Prof. Dr. Cleinaldo de Almeida Costa - Reitor
Vice Presidente:
Prof. MSc. Cleto Cavalcante de Souza Leal - Vice Reitor;
Membros:
Profª. Drª. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão - Pró-Reitora de Planejamento
Profª. Drª. Kelly Christiane Silva de Souza - Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Prof. Dr. Marcos André Ferreira Estácio - Pró-Reitor de Administração

Prof. Dr. André Luiz Tannus Dutra - Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários
Profª. Drª. Maria Paula Gomes Mourão - Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Prof. MSc. Valber Barbosa Martins - Pró-Reitor de Interiorização
Prof. Dr. Otávio Rios Portela - Representante da Escola Normal Superior
Prof. MSc. Fábio Carmo Plácido Santos - Representante da Escola Superior de Artes e Turismo
Profª. Drª. Marianna Facchinetti Brock - Representante da Escola Superior de Ciências da Saúde
Prof. MSc. Nilson José de Oliveira Junior - Representante da Escola Superior de Ciências Sociais
Profª. MSc. Ingrid Sammyne Gadelha Figueiredo - Representante da Escola Superior de Tecnologia
Prof. MSc. Alcian Pereira de Souza - Representante da Escola de Direito
Prof. MSc. Jorge Barbosa de Oliveira - Representante do Centro de Estudos Superiores de Tabatinga
Prof. Dr. Marceliano Eduardo de Oliveira - Representante do Centro de Estudos Superiores de Parintins
Profª. MSc. Dayane Feitosa Lima - Representante do Centro de Estudos Superiores de Tefé
Prof. MSc. Luís Antônio de Araújo Pinto - Representante do Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara
Profª. Drª. Patrícia Fortes Attademo Ferreira - Representante Docente
Sr. Marcus Orleans Arnaud Araújo - Representante Técnico-Administrativo
Srta. Giovana Lemos Rocha - Representante Discente
Sr. Ricardo Pinto Antunes Costa - Secretário
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 49718

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial - SRP Nº 014/2021/CL/AADESAM
A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2021/CL/AADESAM**, Tipo Menor Valor Global, sistema de Registro de Preços, para eventual contratação de pessoa jurídica do ramo de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, especializada na prestação dos serviços continuados de locação, instalação, configuração, manutenção e operação de sistema automatizado de ponto eletrônico e gestão inteligente de recursos humanos, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, através da implantação do software de gestão do ponto eletrônico dos colaboradores e locação dos equipamentos necessários para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, disponíveis a partir do dia 05/07/2021 no site http://www.aades.am.gov.br/.
Data da Sessão: 20/07/2021. Horário: 09 horas.

JOSÉ NILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 49696

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 05/2021. Processo nº. 310/2021. Partes: AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e CONQUISTA SERVIÇOS DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS EIRELI-ME (CNPJ: 08.150.749/0001-27). Objeto: Contratação pelo sistema de registro de preços de empresa especializada em impressão de material de comunicação visual - sob demanda, para atender as necessidades da sede e dos espaços culturais e eventos administrados e apoiados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - ADCC. Fundamento: no Decreto Estadual nº. 40.674/2019, Lei nº. 10.520/2002, Art. 48, I da Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Art. 6º do Decreto Estadual nº. 28.182/2008 e subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/1993 e alterações. Valor Global: R$703.000,00 (Setecentos e Três Mil Reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Data da Assinatura: 28 de junho de 2021.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 49676

PORTARIA Nº 164 / 2021-DIR.EXEC./AADC

Designa os membros para atuarem como Pregoeiro e a Comissão Especial de Licitação.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, no uso das atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e pelos Decretos Federais nº 3.555/00 e nº 5.450/05.
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 51 da Lei nº 8.666/93, "a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação",
CONSIDERANDO ainda a necessidade de compor o quadro da Comissão Especial de Licitação,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os colaboradores abaixo relacionados, para atuarem na Comissão Especial de Licitação:

- Vladimir Martins Ribeiro Júnior - Presidente.
- Andreza Maria Cabral Bichara - Membro.
- Emerson do Nascimento - Membro.
- Fábio Seixas Elvas Rodrigues - Membro.
- Frank Júnior Menezes do Nascimento Filho - Membro
- André Luis Barros da Silva Nogueira - Membro.

2. DESIGNAR ainda os colaboradores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiros:

- Vladimir Martins Ribeiro Júnior
- Andreza Maria Cabral Bichara.
- Emerson do Nascimento.
- Fábio Seixas Elvas Rodrigues.
- Frank Júnior Menezes do Nascimento Filho.
- André Luis Barros da Silva Nogueira - Membro.

3. As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, dois membros da Comissão Especial de Licitação.

4. Em caso de instância recursal, será submetido à deliberação da Presidência da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC.

DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, em 01 de julho de 2021.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 49656

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 - CPL/COSAMA
A COSAMA torna público o pregão eletrônico supracitado. Objeto: Aquisição de cruzetas para substituir nos postes de entrada de energia nas Elevatórias do 1º e 2º Recalque do Sistema de Abastecimento de Água de Benjamin

Constant, conforme descrições no anexo VIII do Edital constante no processo nº 01.05.025501.002253/2021-35. Início da sessão de disputa: 10:00 horas do dia 13/07/2021 (Horário de Brasília). Endereço eletrônico: https://www.licitacoes-e.com.br Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (0xx92) 4009-1964. Manaus, 02/07/2021. Tammy Telles Lima da Silva - presidente da CPL e Pregoeira.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 49663

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - COSAMA - FRACASSADO

A COSAMA torna público que o Pregão Eletrônico nº 013/2021, Processo nº 01.05.025501.001547/2021-40, com o objeto: Aquisição de Transformador abaixador de tensão trifásico, potência 30,0 kVA, tensão primaria 13.800 volts, tensão secundária 220/127 volts, 60 Hz, imerso a óleo, para uso ao tempo, a fim de atender o Sistema de Abastecimento de Manaquiri/AM", resultou FRACASSADO, em razão dos valores propostos estarem muito acima do estimado pela Cosama. Manaus, 02 de julho de 2021. Armando Silva do Valle - Diretor Presidente. Tammy Telles Lima da Silva - Presidente da CPL e Pregoeira.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 49673

Para consultar o Diário Oficial eletrônico, faça a leitura do QR CODE

Mais agilidade na sua pesquisa




2101-7500
SALVE NA SUA AGENDA
O NOVO NÚMERO DA IOA!
2101-7500
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

sexta-feira
02
jul/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.535 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Espécie: Carta Contrato n.º 035/2021
Dispensa n.º 016/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM
Contratado: Global Comercio Varejista e Serviços em Recargas de Extintores Eireli.
Objeto: Aquisição de extintores de incêndio, Recargas e Sinalizações de Emergência.
Valor: R$ 14.040,00 (quatorze mil, e quarenta reais).
Vigência: 01 de julho de 2021 a 28 de outubro de 2021.
Da dotação orçamentária - no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde
04.01.01- Fundo Municipal de Saúde.
10.302.0051.2066.0000 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 009 SUS-Gestão Plena/Custeio.
Valor: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
10.301.0051.2056.0000- Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo
Ficha:427
Fonte de Recurso: 002 SUS-PAB/APS - Custeio
Valor: R$ 9.040,00 (Nove Mil e Quarenta Reais)
Data: 01 /07/2021.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Protocolo 49638

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PL n.º 049/2021.
DL n.º 016/2021-CML.

OBJETO: Aquisição de Extintores de incêndio, recarga, e sinalizações de emergência.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o inciso II do art. 24, art. 26 da Lei 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação n.º 016/2021 em favor da empresa **Global Com. Varejista e Serv. em Recarga e Extintores Eireli- EPP** - CNPJ:22.871.544/0001-61 em razão de ter apresentado a proposta mais vantajosa para aquisição de extintores de incêndio, recargas, e sinalizações de emergência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de **R$ 14.040,00** (quatorze mil, e quarenta reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Apuí/AM, 30 de junho de 2021.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal, de Apuí-AM

Protocolo 49640

Carauari

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Carauari, torna público o **ADIAMENTO** do seguinte Pregão:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde, conforme recursos da proposta nº. 14090.756000/1200-02 - Unidade Hospitalar de Carauari.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 02 de julho de 2021. Hora 09:00.
Fica adiado **sine die**, o adiamento objetiva a reformulação do Edital e anexos. Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Carauari (AM), 30 de junho de 2021.

ALINE DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira
Portaria nº 004/2021 - GP

Protocolo 49529

Lábrea

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL - da Prefeitura Municipal de Lábrea torna público a data da sessão para abertura dos envelopes do seguinte certame:

CONCORRÊNCIA Nº 003/2021-CPL

Objeto: "**REFORMA GERAL E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA ESCOLA ESTADUAL THOMÉ DE MEDEIROS RAPOSO**"

Data da abertura de envelopes: 06 de Agosto de 2021. **Horário:** 09:00 hs.

Regência legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
Informações: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 22 de Outubro, 1888, Centro - Lábrea - AM.

Lábrea (AM), 02 de Julho de 2021.

JOSÉ VALTER PIRES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 49646

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

sexta-feira
02
jul/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.535 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital e SPA Dr. Aristóteles Platão de Araújo

PORTARIA Nº 10/2021 - DG/HPSAPBA

GERENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO HPSAPBA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 24, VXI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994);

CONSIDERANDO a Lei Delegada nº 96, de 18 de maio de 2007, a qual dispõe sobre a atribuição da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas e dá outras providencias.

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada à fl. 9;

CONSIDERANDO que o preço constante do orçamento apresentado pela Imprensa Oficial do Estado do Amazonas às fls. 7-8, está compatível com os preços praticados no mercado, conforme o documento presente às fls. 7-8;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 017125.000126/2021-66;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, para a contratação do serviço de publicação de atos administrativos, da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

À consideração da Direção Geral do HPSAPBA, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO HPSAPBA, em Manaus, 29 de junho de 2021.

ROSANGELA DA SILVA CORREA FREITAS
Gerente Administrativo e Financeiro do HPSAPBA

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO Dr. ARISTOTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO**, em Manaus, 29 de junho de 2021.

AÍDA CRISTINA TAPAJÓS ANDRADE
Diretora Geral do HPSAPBA

Protocolo 49643

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 1/2021

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1/2021-HPSAPBA, referente ao serviço de publicação de atos administrativos. **CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO Dr. ARISTOTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ 04.164.794/0001-80. **OBJETO:** Serviço de publicação de atos administrativos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 10.122.0001.2001.0001; Fonte: 100; ND: 33913929; **VALOR MENSAL:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **VALOR GLOBAL:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 05/07/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 017125.000126/2021-66 HPSAPBA.

Manaus, 02 de junho de 2021.

AÍDA CRISTINA TAPAJÓS ANDRADE
Diretora Geral do HPSAPBA

Protocolo 49654

Maternidade Azilda da Silva Marreiro

MATERNIDADE AZILDA DA SILVA MARREIRO
EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 0027/2021. DATA DE ASSINATURA: 29/06/2021. PARTES: Maternidade Azilda da Silva Marreiro e a Empresa - L P AMORIM EIRELI - CNPJ 09.223.179/0001-10 - OBJETO: Referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em Equipamento de Refrigeração, sem cobertura contratual. Referente ao mês de abril de 2021, NFS-e 359 de 14/05/2021, no valor de R$ 12.345,88 (dose mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Nota de Empenho Nº 2021NE00103, Programa de Trabalho N° 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 03220000; Processo Administrativo: 017121.000205/2021-MASM; Parecer Jurídico Nº 619/2021 - ASJUR/SES-AM.

ANDRÉA GONÇALVES CASTRO
Diretora Geral da Maternidade Azilda da Silva Marreiro

Protocolo 49655

Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte)

SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY
PORTARIA Nº 007/2021 - SPAERM

A GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ELIAMEME RODRIGUES MADY no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o serviço prestado pelo SPA Eliameme Rodrigues Mady às fls. 03 à 11, do processo;

CONSIDERANDO que a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Fornecimento de Controle de Acesso, se destina tão somente atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa à fl. 30 está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo Siged nº 01.01.017126.000157/2021-07 - SPAERM.

RESOLVE:
I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, para a contratação dos serviços de Fornecimento de Controle de Acesso, da empresa J F S Suprimentos de Informática Eireli;
II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 10.752,00 (dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais).
À consideração da Diretora Geral do SPA Eliameme Rodrigues Mady, para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY, em Manaus, 21 de Junho de 2021.

TÂNIA MARIA BRASIL VIANA PALMA
Gerente Administrativo SPA Eliameme Rodrigues Mady

LUCIA MARIA DA SILVA RAMOS
Diretora Geral SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY - SPAERM

Protocolo 49665

Empresas Privadas

CHECK UP HOSPITAL LTDA, torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 003/2021, que autoriza a o Lançamento de Efluentes, localizado na Av. Paraíba, nº 500, São Francisco, nas coordenadas geográficas: 03°06`47,018"S e 60°00`30,375"W, Manaus-Am, com validade de 05 anos.

Protocolo 48560

CHECK UP HOSPITAL LTDA, torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 188/2021, que autoriza a Captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Av. Jornalista Humberto Calderaro Filho, nº 334 Adrianópolis, nas coordenadas geográficas: 03°06`45,080"S e 60°00`35,310"O, Manaus-Am, com validade de 05 anos.

Protocolo 48561

CHECK UP HOSPITAL LTDA., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 021/99-13, que autoriza a prestação de serviços médicos e hospitalares, com a conclusão da obra objeto da LAU/Supressão/ Nº 220/16-01, localizada na Av. Paraíba, nº 500, São Francisco, no Município de Manaus-Am, para Serviços Médicos Hospitalares, com validade de 01 Ano.

Protocolo 48564

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal de Uarini, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, 10.024 e legislação complementar pertinente; **Considerando** o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Uarini, anexado ao Processo Administrativo n. º 043/2021. **Considerando** a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2021-CML/PMU, **Considerando** a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade, **Resolve:** I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 02/2021-CML/PMU Processo nº 043/2021, Aquisição de caminhão carroceria metálica, cabine com ar-condicionado, PTB mínimo de 3,5ton, motor movido a diesel e com potência mínima de 120CV. Veículo similar ao caminhão Mercedes-Bens modelo sprinter Truck 313 CDE Street, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção do Município de Uarini/AM, conforme convênio nº 843062/2017, Ministério da Defesa-Calha Norte. **EMPRESA: S L C. DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 33.145.346/0001-37 -** Item 01 R$ 158.851,00 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais). I-Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente. II-Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Uarini/AM, 21 de junho de 2021.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO.
Prefeito do Município de Uarini/AM

Protocolo 49046

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº 215/2020 - CEE/AM DE 23/12/2020
RESOLUÇÃO Nº 221/2020 - CEE/AM

Atestar que o **Instituto Batista Sara**, localizado na Rua Arnaldo Carpinteiro Peres Nº 5A, Bairro Petrópolis, Manaus/AM, apresentou o **Plano de Ação Escolar** para reestruturação do ano letivo de 2020, conforme Anexo I da Resolução Nº 039/2020-CEE/AM; **Aprovar** o **Calendário Escolar 2020**, conforme o que regulamenta as Resoluções Nº 039/2020 e Nº 057/2020-CEE/AM; **Recomendar** que a Resolução supracitada e o Calendário Escolar/2020, estejam anexados ao Plano de Ação Escolar, para fins de comprovação e acesso sempre que solicitados.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
Presidente Substituto
Port. nº 015 CEE/AM de 08/05/2019

Protocolo 49213

AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso de Recurso Hídrico n.º 221/2021, que autoriza a Captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Estrada das Indústrias, km 7,5 Zona Urbana, nas coordenadas geográficas 03º08'02,8"S e 58º28'24,9"O, Itacoatiara - AM, com validade de 05 Anos.

Protocolo 49514

AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso de Recurso Hídrico n. º 222/2021, que autoriza a Captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Estrada das Indústrias, km 7,5 Zona Urbana, nas coordenadas geográficas 03º07'45,4"S e 58º29'07,2"O, Itacoatiara -AM, com validade de 05 Anos.

Protocolo 49517

AMAZONAS ENERGIA S.A
CNPJ n.º 02.341.467/0001-20
NIRE 1330001232-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da Amazonas Energia S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.414/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), atualizado pela Lei nº 10.303/2001, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia") a ser realizada no dia 15 de julho de 2021, às 09:00 horas, na sede da Companhia, situada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida 7 de Setembro, nº 2.414, Cachoeirinha, CEP: 69.065-170 para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2020; **(ii)** Deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e **(iii)** Fixar a remuneração do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva.

INSTRUÇÕES GERAIS: Poderão participar da Assembleia ora convocada, todos os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia na data da Assembleia, por si, seus representantes legais ou procuradores, munidos dos respectivos documentos de identidade e de comprovação de poderes, observado o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

Com o objetivo de facilitar os trabalhos da Assembleia, a Companhia solicita que o comprovante de titularidade das ações e o instrumento de mandato com poderes especiais sejam depositados na sede da Companhia até 48 horas da data marcada para sua realização.

A Companhia informa que a documentação referente à ordem do dia encontra-se disponível na sede da Companhia para consulta por parte dos senhores acionistas e publicada, consoante ao disposto no artigo 133, §3º da Lei 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), atualizado pela Lei nº 10.303/2001.

Manaus, 29 de junho de 2021.

GUSTAVO DE MARCHI E SILVA
Presidente do Conselho de Administração da Amazonas Energia S.A

Protocolo 49574

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº 161/2020 - CEE/AM DE 25/11/2020
RESOLUÇÃO Nº 168/2020 - CEE/AM

Atestar que o **Centro Educacional Raimundo Belo Ferreira**, localizado na Av. Max Teixeira nº 4132, Cidade Nova I, Manaus/AM, apresentou o **Plano de Ação Escolar** para reestruturação do ano letivo de 2020, conforme Anexo I da Resolução Nº 039/2020-CEE/AM; **Aprovar** o **Calendário Escolar 2020**, seguindo o que regulamenta as Resoluções Nº 039/2020 e Nº 057/2020-CEE/AM; **Recomendar** que a Resolução supracitada e o Calendário Escolar/2020, estejam anexados ao Plano de Ação Escolar, para fins de comprovação e acesso sempre que solicitados.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
Presidente Substituto
Port. nº 015 CEE/AM de 08/05/2019

Protocolo 49632

CIEC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO CHRISTUS
CONCLUDENTES DO ENSINO MÉDIO - JUNHO DE 2021
MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA

Unidade Cachoeirinha: Jonatha Glaucil Da Silva Sampaio; Lucilene Souza Freitas. **Publicação Especial:** Verenna Camilla Belém de Carvalho (retificação quanto à grafia do nome) - Certificado registrado no Livro 001, Folha 005, em 28.01.2009;
Unidade Djalma Batista: Alexandre Júlio De Souza Lopes; Alnaille Edouarzin Charles; Ana Clara Passos Gomes; Ana Cláudia Oliveira De Araújo ; Anderson Alves Ferreira; Andrellyson Augusto Sampaio Da Silva; Arley Wilson Do Nascimento Rodrigues; Bianca Almeida Nogueira; Breno Kevenlyn Silva Dos Reis; Bruna Dos Reis Ferreira; Daniel Silva Abrahão; Dryhelly Souza Da Costa; Ericka Fernanda De Oliveira Fragata; Fabiane De Castro Rodrigues; Gabriel Wanderley Tavares; Grassy Nascimento De Almeida; Idalecí De Souza Balieiro; Ilamar Moura Santos; Ilza Nascimento Ribeiro; Ingrid Vieira Guimarães; Ismael Correia Da Silva; Ivanilda De Souza Filizola; Jaqueline Brito Paiva; Jekson Santana De Oliveira; Jéssica Fernandes De Menezes ; Jéssica Karolén Souza Cavalcante; João Lucas Aguiar Costa; João Luiz Cipriano Marciano; João Victor Silva Marques; Joaquim Inácio Farias Silva; José Roberto Da Silva Júnior; Jucimar Carbajal De Andrade; Julio Vaz Dos Santos Neto; Kaio Marchelli Rodrigues Crispim; Lesliane Teixeira Queiroz; Letiere Azevedo Mota; Lilian Lúcia Damasceno Lima; Luana Queiroz De Azevedo; Lucas Beltrão Lima Camargo; Luís Gabriel Da Silva Paixão; Luiz Ney Baima De Paiva; Lyssandra Da Silva Ribeiro; Maik Marques Fernandes; Marcelo Menezes Lacerda; Maria Das Graças Da Silva; Mateus Rios Muniz Da Silva; Mauricio Campos Pedrosa; Michael Domingos Gomes; Michele Batista Andrade; Michele Nogueira Teixeira ; Raimundo Soares De Matos; Raísse Farias Da Silva; Rebeca Coêlho Garcia; Renan Feijó Teixeira; Rodinei De Oliveira Pimentel; Rodrigo Thiago De Souza Pereira; Sérvulo Dourado Brandão Neto; Siglia Sammea Marinho Ferreira; Simara De Fatima Carvalho Correa; Sofia Nelson Loureiro Amorim Cruz; Stephanie Andrade Freire; Taylane Batista Ferreira; Thiago Carvalho Ramos; Vaneris Gonçalves Dos Santos; Wellington Sevalho Pinto; Welton Pereira De Almeida. **Publicação Especial**: (1) Ana Kemilly de Oliveira Gomes - Certificado registrado no Livro 007, Folha 032, em 18.12.2017. Alteração do nome da aluna, conforme averbação na Certidão de Nascimento. 1ª Via emitida em nome de Antonia de Oliveira Gomes; (2) **Carina de Albuquerque Aires** - alteração do nome de casada (Carina de Albuquerque Aires Guedes) para o de solteira. Certificado registrado no Livro 007, Folha 187, em 31.05.202.
Unidade São José: Alessandra Keyte Braga Lira; Alexandre Duarte Dos Santos; Alexandrina Dantas Da Silva; Allef Nathan De Oliveira Santos; Amanda Tavares Dos Reis; Antonio Duarte Almeida Costa; Débora Caroline Silva De Oliveira; Diego Andrew Garcia Eufrazio; Evelline Mikaely Vital Leite; Evelyn Soleane Lira Dos Santos; Expedito Leão Morais; Gabriel José Santos De Miranda; Italo Flávio Lopes Cativo; Ivanildo Correa Costa; Jefferson Dos Santos Sant Ana; João Martins De Castro Neto; Karolina Spinelli De Almeida Silva; Kemyly De Almeida Ferreira; Leandro Bruno Bentes; Lucas Ismael Lima De Cristo; Lucenilda Soares De Matos; Matheus Ferreira Da Silva; Miguel Andres Calzadilla De Cavalcante; Muraquitã Aparahy De Lima; Nádila Rodrigues Almeida; Oninaldo Alves Maciel; Paulo Lucas Barroso Holanda; Raiane Batista Gomes; Raiane Sena De Sousa; Randreson Fernandes Da Silva; Rayanne Larissa Oliveira Da Silva; Ruth Santiago Rodrigues; Saulo Dos Santos Gonçalves; Taís De Souza Tomé; Tamires Lopes Pereira; Tânia Santarém De Souza; Thalison Ribeiro Dos Santos; Valcicleia De Farias Cunha; Yago Soares Evangelista.

Manaus, 02 de julho de 2021.

JOSÉ MAURÍCIO COSTA DE ARAÚJO
Diretor

Protocolo 49634

DISTRIBUTION PARK MANAUS I
DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL N.º 28.678/2009
Condomínio Distribution Park Manaus I, torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso de Recurso Hídrico n.º 204/2021, que autoriza o Lançamento de Efluentes, localizado na Av. Torquato Tapajós, n.º 7503, Tarumã, nas coordenadas geográficas: 03°00'43,78"S e 60°02'13,42"W, Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

Protocolo 49651



COVID-19 **Como se proteger?**



Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos como já indicado.



Mantenha uma distância mínima de cerca de 2 metros de qualquer pessoa tossindo ou espirrando.



Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável.



Higienize com frequência o celular e demais objetos que você tem contato.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos, e fique em casa até melhorar.



Durma bem e tenha uma alimentação saudável.

REDUZA O **RISCO** DE CONTAMINAÇÃO

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO